

Susana Isabel Costa

**TRAINEESHIP REPORT - RELATÓRIO DE ESTÁGIO
ESTUDO TEÓRICO-PRÁTICO SOBRE A LEI DE BASES DO
VOLUNTARIADO**

2CE Ação Humanitária, Cooperação e Desenvolvimento

**Universidade Fernando Pessoa
Porto, 2023**

Susana Isabel Costa

**TRAINEESHIP REPORT - RELATÓRIO DE ESTÁGIO
ESTUDO TEÓRICO-PRÁTICO SOBRE A LEI DE BASES DO
VOLUNTARIADO**

2CE Ação Humanitária, Cooperação e Desenvolvimento

**Universidade Fernando Pessoa
Porto, 2023
Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Cucujães**

Susana Isabel Costa

**TRAINEESHIP REPORT - RELATÓRIO DE ESTÁGIO
ESTUDO TEÓRICO-PRÁTICO SOBRE A LEI DE BASES DO
VOLUNTARIADO**

2CE Ação Humanitária, Cooperação e Desenvolvimento

Assinatura da discente:

Trabalho apresentado à Universidade Fernando Pessoa como parte dos requisitos para obtenção do grau de Mestre em Ação Humanitária, Cooperação e Desenvolvimento, sob a orientação da Prof. Doutora Ana Cláudia Carvalho Campina.

RESUMO

Uma referência no campo da ação humanitária, o Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho e, por sua vez, a Sociedade Nacional da Cruz Vermelha Portuguesa desenvolve os seus esforços nacional, internacional e localmente. A nível local, é nas comunidades mais pequenas do país que se encontram os maiores desafios mas onde se encontram também muitos casos de sucesso e de superação.

O presente trabalho procura verter a experiência de um estágio curricular de 300 horas realizado na Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Cucujães (Oliveira de Azeméis), no seio de uma comunidade semi-rural, onde foram vivenciadas experiências em praticamente todas as valências da instituição - desde o apoio na gestão de projetos de cooperação internacional, ao apoio na gestão de voluntários, até ao socorrismo e comunicação externa da instituição. Do estágio realizado resulta o presente relatório que contém a descrição da entidade acolhedora e das tarefas realizadas e ainda uma aprofundada reflexão crítica.

Este trabalho é enriquecido com um artigo científico subordinado ao tema do voluntariado.

Palavras-chave: Ação humanitária, Gestão de Projetos, Cooperação internacional, Ação local, Voluntariado.

ABSTRACT

An unquestionable reference in the field of humanitarian action, the International Movement of the Red Cross and Red Crescent and the National Society of the Portuguese Red Cross develop their efforts nationally, internationally and locally. At a local level, it is in the smallest of communities that the bigger challenges arise but also where many success stories and overcoming of challenges are found.

This traineeship report seeks to display the experience of a 300-hour traineeship at the Portuguese Red Cross - Local Branch of Cucujães (Oliveira de Azeméis), in the heart of a semi-rural community, where practically all of the institution's available responses were experienced - from management of international cooperation projects, management of volunteers, First Aid, to external communication. This report results from the traineeship carried out and contains a description of the hosting entity, of the tasks carried out as well as an in-depth critical reflection.

This work is further enriched with a scientific article about the subject of volunteering.

Keywords: Humanitarian action, Project Management, International cooperation, Local action, Volunteering.

AGRADECIMENTOS

Neste momento da minha vida, sinto-me completa com a conclusão de mais uma etapa. Dirijo o meu agradecimento especial aos meus pais e ao meu namorado.

Agradeço também à minha Orientadora, a Prof. Doutora Ana Cláudia Carvalho Campina, por ter acreditado no meu potencial desde a primeira hora e pela motivação e positivismo com que sempre me brindou durante toda a minha experiência no Mestrado em Ação humanitária, Cooperação e Desenvolvimento, sobretudo na conclusão desta última fase.

Por último, gostaria de agradecer à Madalena e a todas as pessoas que fizeram e fazem parte da Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Cucujães, instituição que me ajudou a crescer e que me mostrou o poder que cada um de nós tem se se determinar a tornar o mundo um lugar melhor. Pela confiança, pelas oportunidades e pelo espaço para poder criar.

E ainda, a todos os voluntários.

«*Is happiness the aim?*»

“I don't know. I suppose I want my life to mean something. I want to do something good.”»

Matt Haig

INDÍCE

Resumo	5
Abstract	6
Agradecimentos	7
Índice	8
Índice de Figuras	9
Lista de Abreviaturas e Siglas	10
Introdução	11
Parte I - Relatório de Estágio na Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Cucujães	
1. Caracterização da entidade acolhedora	12
i. Valências da Instituição	16
ii. Parceiros e entidades colaborantes com a Instituição	20
iii. Recursos humanos da Instituição	21
2. Plano e implementação de Estágio	22
i. Duração e período de Estágio	22
ii. Atividades desenvolvidas no Estágio	22
3. Estágio: análise crítica e proposta de intervenção	29
i. Remuneração vs Talento	29
ii. Financiamento	30
iii. No horizonte	30
iv. Oportunidades	32
Parte II - Estudo teórico-prático sobre a Lei de Bases do Voluntariado	36
Resumo	36
Abstract	37
1. Voluntariado: definição e caracterização	38
2. Voluntariado: <i>Stakeholders</i>	42
3. A Lei de Bases do Voluntariado	44
4. Voluntariado: Contexto Europeu	48
5. Lei de Bases do Voluntariado: análise crítica	52
Conclusões	60
Referências bibliográficas	63

INDÍCE DE FIGURAS

Figura 1 - Logotipos CICV, <i>IFRC</i> , e Sociedades Nacionais da Cruz Vermelha e Crescente Vermelho	12
Figura 2 - Edifício da Delegação de Cucujães da Cruz Vermelha Portuguesa	14
Figura 3 - Almoço de Natal de voluntárias locais, colaboradoras, estagiária e voluntários internacionais da entidade acolhedora	27
Figura 4 - Curso de Técnico Socorrista de Proximidade (demonstração de manobras de Suporte Básico de Vida a uma vítima criança)	28
Figura 5 - Voluntárias locais, colaboradoras e estagiária da entidade acolhedora	29

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACM - Alto Comissariado para as Migrações

AN - Agência Nacional Erasmus+ Juventude/ Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade

CASES - Cooperativa António Sérgio para a Economia Social

CEV - Centro Europeu de Voluntariado

CICV - Comité Internacional da Cruz Vermelha

CNPV - Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado

CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

CPV - Confederação Portuguesa do Voluntariado

CVP - Cruz Vermelha Portuguesa

ESSNorteCVP - Escola Superior de Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa

IAVE - International Association for Volunteer Effort

ICRC - International Committee of the Red Cross

IFRC - International Federation of Red Cross and Red Crescent Societies

IPDJ - Instituto Português para o Desporto e Juventude

RSI - Rendimento Social de Inserção

SAAS - Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social

SICAD - Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências

TSP - Técnico Socorrista de Proximidade

INTRODUÇÃO

Para poder concluir o Mestrado em Ação humanitária, Cooperação e Desenvolvimento, foi-me proporcionada a oportunidade de realizar um estágio curricular e, conseqüentemente, redigir o presente Relatório final de Estágio. A escolha de uma entidade acolhedora para a realização deste estágio curricular não poderia ter sido mais simples. Realizei o meu Estágio curricular na Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Cucujães entre os dias 12 de setembro de 2022 e 26 de fevereiro 2023, totalizando as 300 horas previstas. A Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Cucujães é uma instituição humanitária a operar na Vila de Cucujães, onde resido, e cujo trabalho conheço há já muitos anos: inicialmente como voluntária durante a minha adolescência e, mais tarde, como colaboradora durante quase 3 anos (entre setembro de 2019 e maio de 2022). Durante o decorrer do Mestrado e das sessões das unidades curriculares que o compõem, sempre tive a oportunidade de correlacionar os conteúdos teóricos leccionados com a minha prática diária profissional na organização e estou consciente que, apesar de todos os constrangimentos que advêm de ser trabalhadora-estudante, o facto de trabalhar profissionalmente na área enriqueceu o meu percurso académico. Ter optado por realizar o meu Estágio curricular numa instituição onde já exerci atividade profissional tem muito de “conforto” por um lado, mas também tem muito de “desconforto”, pois voltar algum tempo depois a um lugar que outrora conhecemos muito bem, obriga-nos a um ajuste enorme que advém da adaptação às mudanças que entretanto ocorreram. De certo modo, esta escolha pode até ter sido mais desafiante do que outras teriam sido, mas ela foi feita considerando também os fatores da localização geográfica (proximidade à minha área de residência) e a flexibilidade de horários.

O presente relatório final de estágio divide-se em duas partes principais. A primeira, diz respeito ao relatório final de estágio propriamente dito e, a segunda, debruça-se sobre um estudo teórico-prático sobre o tema do voluntariado. A segunda parte resulta sobretudo da investigação bibliográfica e reflexão crítica feita acerca do Voluntariado e da Lei de Bases do Voluntariado que o rege, um assunto transversal que abrange diversas áreas do saber como a Psicologia, Economia e Direito.

PARTE I - RELATÓRIO DE ESTÁGIO NA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA - DELEGAÇÃO DE CUCUJÃES

1. Caracterização da entidade acolhedora

O Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho surgiu após a Batalha de Solferino de 1859 em 1863, por iniciativa de Henry Dunant, um cidadão suíço que ajudou soldados feridos durante a Batalha e que, depois da sua experiência, fez *lobby* junto de líderes políticos para adotarem medidas de proteção das vítimas de guerra. Redigida anteriormente em forma de resumo, a história do Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho decorre isocronamente com a história da ação humanitária e das Convenções de Genebra, sendo o Movimento da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho uma referência basilar no sector. O Movimento Internacional é atualmente composto por três partes independentes (a Federação Internacional das Sociedades da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho, em inglês *The International Federation of Red Cross and Red Crescent Societies (IFRC)*; o Comité Internacional da Cruz Vermelha (CICV), em inglês *The International Committee of the Red Cross (ICRC)* e as Sociedades Nacionais da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho)¹.



Figura 1 - Logotipos CICV, IFRC, e Sociedades Nacionais da Cruz Vermelha e Crescente Vermelho
(Manual de Formando/a - Formação Institucional da CVP, 2020, p. 3).

O Comité Internacional foi fundado em 1863, em Genebra, e é uma organização humanitária independente, com estatutos próprios. Os objetivos principais do ICRC são: disseminar os Princípios Fundamentais do Movimento; reconhecer novas Sociedades Nacionais; e ainda realizar tarefas que lhes sejam incumbidas de acordo com as Convenções de Genebra e contribuir para a aplicação do direito internacional humanitário em cenários de conflito armado e tomar conhecimento de denúncias

¹ Dos Estatutos, *Statutes of the International Red Cross and Red Crescent Movement*, 2016.

baseadas em supostas violações desse direito; trabalhar ainda para garantir a proteção e assistência a vítimas de conflitos armados, quer sejam elas militares ou civis; bem como o cumprimento dos mandatos que lhe forem confiados pela Conferência Internacional.

A Federação Internacional das Sociedades da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho é composta pelas Sociedades Nacionais da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho, atua sob a sua própria constituição com todos os direitos e obrigações de uma organização com personalidade jurídica própria, sendo assim, uma organização humanitária independente de carácter não governamental, político, racial ou sectário. O objetivo geral da Federação é inspirar, encorajar, facilitar e promover em todos os momentos e de todas as formas as atividades humanitárias das Sociedades Nacionais, com a missão de prevenir e aliviar o sofrimento humano, contribuindo para a manutenção e promoção da paz no mundo.

As Sociedades Nacionais formam as unidades básicas do Movimento e constituem a sua força vital. Realizam as suas atividades humanitárias em conformidade com os seus próprios estatutos e legislação nacional, de acordo com a missão e os Princípios Fundamentais do Movimento. São, dentro dos seus próprios países, a estrutura que coopera com as autoridades públicas e com os seus membros voluntários e Delegações, permitindo o desenvolvimento da atividade humanitária a nível nacional e local.

Em Portugal, a Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) foi fundada a 11 de Fevereiro de 1865, após a assinatura da I Convenção de Genebra a 22 de Agosto de 1864 pelo médico-militar José António Marques (por nomeação do Rei D. Luís I). Portugal foi um dos 12 países assinantes da I Convenção de Genebra que deliberou sobre a “neutralidade das ambulâncias e dos hospitais, assim como do pessoal sanitário, das pessoas que socorressem os feridos e dos próprios feridos em tempo de guerra”. A tutela inspetiva e a administração dos recursos da Cruz Vermelha Portuguesa compete ao Ministério da Defesa Nacional e é reservado ao Presidente da República a Presidência de Honra e o alto patrocínio à instituição. A CVP tem mais de 160 estruturas locais espalhadas por todo o território nacional continental e insular e ainda 8 serviços autónomos e rege-se pela missão “Prevenir e aliviar o sofrimento humano, em Portugal e no mundo”. Na qualidade de Sociedade Nacional do Movimento, juridicamente, a

CVP é uma instituição humanitária não governamental, de caráter voluntário e de interesse público. É atualmente presidida pelo Senhor Doutor António Saraiva.

A Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Cucujães situa-se na Vila de Cucujães, uma freguesia semi-urbana pertencente ao concelho de Oliveira de Azeméis. Em termos populacionais, a Vila de Cucujães é a segunda maior freguesia do concelho e tem 9 962 habitantes² distribuídos por uma área geográfica de 11,73 Km³. Em área territorial, é uma das maiores freguesias do município. Apesar de estar localizada na freguesia de Cucujães, esta Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa serve todo o Município oliveirense que tem como valor total de população residente 66 175 habitantes divididos pelas freguesias de Cucujães, Carregosa, Cesar, Fajões, Loureiro, Ossela, São Martinho da Gândara, Macieira de Sarnes, São Roque e as Uniões de Freguesia Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba-Ul, Ul, Madail; Pindelo e Nogueira do Cravo; e Pinheiro da Bemposta, Palmaz e Travanca. Oliveira de Azeméis pode ser caracterizado através do seu tecido empresarial e forte indústria que emprega a maior parte da população. No município produz-se sobretudo calçado, metalurgia e metalomecânica, plástico, vidro, colchões, cobres e loiças metálicas e produtos agro-alimentares sobretudo laticínios. Destaca-se, no âmbito das atividades empresariais e de produção no concelho, o descasque e embalagem de arroz (sendo Oliveira de Azeméis o município de nascimento das marcas de arroz “Caçarola” e “Saludães”). Oliveira de Azeméis é sobretudo conhecido pelo seu tecido empresarial com projeção nacional e internacional (do *website*, Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis).



Figura 2 - Edifício da Delegação de Cucujães da Cruz Vermelha Portuguesa

² Instituto Nacional de Estatística (2021)

³ Carta Militar de Portugal Folhas N° 153 e N° 154 (Série M888-1:25000)

A Delegação de Cucujães da Cruz Vermelha Portuguesa situa-se na Rua do Mosteiro no edifício que alberga também o Centro de Saúde local (Unidade Saúde-Familiar Aliança) e procura, para além de desenvolver atividades que vão de encontro às reais necessidades de uma população que, por motivos vários, se encontra em risco ou em situação de vulnerabilidade, direcionar as suas atividades para a comunidade geral, integrando para não excluir e defendendo o exercício dos direitos de cidadania de todos os utentes. A nível local, a Delegação da CVP procura trabalhar em rede e parceria para desenvolver políticas e estratégias de intervenção social capazes de inverter quer a privação de meios de subsistência/ recursos, sentida por inúmeras famílias, como também as próprias dificuldades de acesso aos direitos sociais, evitando ciclos de desvios das relações sociais, económicas e culturais.

A Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Cucujães desenvolve as suas atividades com vista ao cumprimento da sua missão “prestar assistência humanitária e social, em especial aos mais vulneráveis, prevenindo e reparando o sofrimento e contribuindo para a defesa da vida, da saúde e da dignidade humana”⁴ em obediência aos Estatutos da CVP, agindo também em conformidade com as normas do Direito Internacional Humanitário e os sete princípios fundamentais que regem todo o Movimento: Humanidade, Imparcialidade, Neutralidade, Independência, Voluntariado, Unidade, Universalidade.

A primeira Direção da Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Cucujães (anteriormente com a designação de Núcleo de Cucujães) tomou posse a 6 de Fevereiro de 1980 na então Casa do Povo da Vila de Cucujães (atual Sede da Junta de Freguesia). Nos primeiros anos da sua existência, as reuniões de trabalho da Delegação eram realizadas em salas cedidas pela Casa do Povo da Vila de Cucujães e em casas de voluntários. A 3 de Maio de 1981, a Delegação dinamizou pela primeira vez um posto de apoio aos peregrinos de Fátima em casa de uma das voluntárias. O posto providenciava cuidados de enfermagem, sanitários e possibilidade de banhos e, em duas tendas cedidas pelo Exército, pernoita. Este serviço foi-se tornando cada vez mais solicitado por parte dos peregrinos e, em 1990, o posto de apoio foi aumentado com mais uma voluntária a disponibilizar a sua casa para este apoio sazonal. A 31 de Agosto

⁴ Artigo 5º, Decreto-lei nº 281/2007, 7 de Agosto

de 1995, com a celebração de um protocolo assinado entre a Sub-Região de Saúde de Aveiro e a Junta de Freguesia da Vila de Cucujães, a Delegação da CVP conseguiu pela primeira vez instalações próprias (as que ainda são utilizadas atualmente) - o que possibilitou o alargamento do âmbito de ação da instituição. A 12 de Fevereiro de 2001, foi feito novo acordo com a Junta de Freguesia de Cucujães para o alargamento da área já cedida, uma vez que o espaço já era muito exíguo e existia a necessidade de recorrer a terceiros para armazenar alimentos e outras doações cujo o espaço anterior não permitia.

As primeiras colaboradoras da instituição (que ainda se mantêm ao serviço) foram recrutadas em 1998 aquando da celebração do Acordo Atípico da área da Família e Comunidade, entre a Cruz Vermelha Portuguesa e o Serviço Sub-Regional de Aveiro do Centro Regional do Instituto da Segurança Social. Este acordo celebrado a 1 de Outubro de 1998 permitiu a contratação de uma técnica de serviço social e de uma ajudante familiar. Desde Março 2023, estas duas colaboradoras afetas à área social estão vinculadas à instituição através do protocolo assinado com a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis no âmbito da transferência de competências para as autarquias na área social. A mesma parceria foi formalizada também com mais quatro instituições: Fundação Manuel Brandão (também em Cucujães), COMOSSELA - Comissão de Melhoramentos de Ossela, Santa Casa da Misericórdia de Oliveira de Azeméis e Santa Casa da Misericórdia de São João da Madeira.

i. Valências da Instituição:

A Delegação trabalha numa perspetiva de Promoção da Inclusão Social que assume especial relevância, quando as diferenças entre pessoas, no seio da mesma comunidade, se tornam impulsionadoras de desigualdades. A perspetiva fundamental é a de não só capacitar o indivíduo para a promoção da sua própria mudança, como também fornecer ferramentas para que este se torne participante da vida social, política e económica, assegurando o respeito pelos seus direitos.

No âmbito do apoio social, a Delegação dispõe do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) que assegura o atendimento e o acompanhamento de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social. As respostas disponíveis para uma intervenção eficaz neste âmbito são:

- Atendimento e Acompanhamento Social (AAS): acompanhamento a agregados com processo familiar em Ação Social (AS) e Rendimento Social de Inserção (RSI), seguindo as normas e orientações da Segurança Social, de acordo com a zona geográfica de intervenção.
- Planeamento e organização da intervenção social: aliando o conhecimento teórico à experiência prática, são refletidas e ajustadas práticas de intervenção social adequadas ao perfil da comunidade e das pessoas.
- Contratualização no âmbito da intervenção social: definição de ações, em conjunto com o beneficiário e de acordo com as suas características e condições e as do seu agregado familiar, a contratualização tem por objetivo incentivar a autonomia das famílias e a sua inclusão social.
- Visitas domiciliárias: as visitas domiciliárias são um instrumento privilegiado no acompanhamento às situações sociais sinalizadas ou para avaliação, mediante pedidos de informação social.
- Apoio alimentar: a entrega de géneros alimentares, angariados em campanhas alimentares, comprados ao longo do ano ou recebidos através de donativos, pode ter periodicidade semanal, quinzenal ou mensal; a frequência é regularmente avaliada de acordo com o escalão de apoio, validado internamente.
- Produtos de higiene: apoio a famílias carenciadas apoiadas pela instituição através da disponibilização de artigos de higiene pessoal e para o lar.
- Vestuário e bens de utilidade doméstica: permite o acesso a vestuário, calçado, utensílios domésticos, eletrodomésticos e mobiliários para fazer face às necessidades dos indivíduos e famílias que mais necessitam.
- Atribuição de prestações de carácter eventual: tem como finalidade colmatar situações de emergência social e de comprovada carência económica.
- Ajudas técnicas: a instituição dispõe de Banco de Ajudas Técnicas que inclui cadeiras de rodas, camas articuladas, colchões anti escaras, auxiliares de marcha, que estão ao dispor da comunidade.
- Respostas em situações de emergência social: intervenção imediata em situações agudas, imprevistas, que se constituem como ameaçantes, colocando a pessoa em situação de perigo e desproteção decorrentes da ausência de condições mínimas de sobrevivência e exigindo uma resposta imediata. Podem chegar à instituição por iniciativa própria ou encaminhadas por outras entidades ou familiares.

- Serviço de transporte de vítimas de violência doméstica e de emergência social: a Delegação integra a rede nacional para este serviço de transporte, protocolada com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género e com o Instituto da Segurança Social, I.P.
- Programa de recolocação de refugiados: através do qual a Delegação acompanha e tenta integrar famílias de imigrantes em Portugal, com o estatuto legal de refugiados ou requerentes de asilo; o programa é apoiado pelo Alto Comissariado para as Migrações (ACM).
- Encaminhamento para atividades diversas: a intervenção social integrada que a Delegação preconiza exige uma articulação com várias respostas da comunidade (instituições, projetos, grupos de apoio, comunidades terapêuticas). Sempre que possível, são ativados os recursos da própria instituição, com encaminhamento de utentes para atividades de formação, culturais, recreativas ou de ocupação de tempos livres.
- Articulação com outros serviços: o acompanhamento social implica articulação sistemática com outros serviços, desde a justiça, saúde até à educação, de forma a garantir que o plano individual de intervenção de cada beneficiário seja concretizado, quer ao nível da Ação Social quer do Rendimento Social de Inserção.
- Programa de Respostas Integradas: a Delegação integra um consórcio liderado pela Santa Casa da Misericórdia de S. João da Madeira. O projeto "Trapézio com Rede" é financiado pelo Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) e trabalha o eixo da reinserção com atividades semanais pré profissionalizantes ocupacionais que permitem também trabalhar o lado psicossocial dos utentes (motivando-os para a manutenção da abstinência).

No âmbito do Socorrismo, a Delegação disponibiliza os seguintes serviços:

- Ensino de Socorrismo: a Cruz Vermelha Portuguesa tem em oferta várias formações reconhecidas e certificadas, sendo as comumente mais requisitadas o Curso de Suporte Básico de Vida, Curso de Suporte Básico de Vida com Desfibrilhação Automática Externa, Curso Europeu de Primeiros Socorros, Curso de Técnico Socorrista de Proximidade, Curso de Socorrismo Pediátrico, Curso de Primeiros Socorros Psicológicos. Sempre que se verifique o número mínimo de formandos, a Delegação organiza o respetivo curso, ministrado por formadores externos à Delegação.

- Apoio aos peregrinos: a Delegação procede anualmente à montagem e gestão de um posto fixo de assistência aos peregrinos que se deslocam em direção a Fátima para as comemorações do mês de Maio. Entre os tipos de apoio prestado a nível local no âmbito da Operação Nacional Fátima da Cruz Vermelha Portuguesa, incluem-se a enfermagem e socorro, dormidas, banhos, refeições e distribuição de água.
- A Delegação realiza também Serviços de Macaria e de Socorrismo apeado em eventos desportivos e culturais.

São valências da Delegação de Cucujães no âmbito de Juventude e Voluntariado, as seguintes:

- Mistura Ativa: é um projeto direcionado para pessoas portadoras de deficiência intelectual ou atraso cognitivo, nomeadamente Síndrome de Down ou paralisia cerebral. Para este público-alvo, são desenvolvidas várias atividades de ocupação de tempos livres e de lazer de forma a promover a sua integração social bem como descanso dos seus cuidadores.
- Dias V: os dias V são atividades de educação ambiental que se realizam uma vez por mês conforme as condições meteorológicas. O objetivo é envolver a comunidade local no convívio, exercício físico e socialização enquanto fazem ações de limpeza de espaços públicos da freguesia.
- Campo de Férias: o Campo de Férias para crianças e jovens entre os 6 e os 16 anos é promovido pela Delegação anualmente, durante o mês de Julho. O Campo de Férias é licenciado pelo Instituto Português para o Desporto e Juventude (IPDJ) e visa dar resposta à necessidade de ocupação de tempos livres dos jovens durante as férias escolares.
- Projetos financiados pelos programas Erasmus + Juventude em Ação e Corpo Europeu de Solidariedade: a Delegação de Cucujães é entidade promotora e parceira em diversos projetos financiados pelos dois programas da Comissão Europeia. Os projetos promovidos atualmente neste âmbito permitem: acolher jovens oriundos de outros países para realizarem um período de serviço voluntário na Delegação; apoiar o envio de jovens portugueses para outros países onde possam realizar um período de serviço voluntário; acolher ou enviar jovens e técnicos de juventude para participarem em encontros transnacionais temáticos (como intercâmbios juvenis, atividades de construção de parcerias, cursos de formação etc).

ii. Parceiros e entidades colaborantes com a Instituição:

A Delegação de Cucujães, à semelhança de outras organizações no mesmo sector, trabalha em parceria ou em rede com outras entidades locais ou de âmbito regional ou nacional. Entre elas, destacam-se:

- Continente e Banco Alimentar contra a Fome: a iniciativa “*Shop for Goodness*” da “Missão Continente” promovida pelos hipermercados Continente e os peditórios do Banco Alimentar contra a Fome permitem a realização de recolhas de bens alimentares, que são disponibilizados posteriormente aos beneficiários do apoio alimentar.
- Nivea, Vichy e Colgate: com o apoio, a nível nacional, de marcas comerciais como a Nivea, Vichy e Colgate, a Delegação consegue aumentar o número de produtos de higiene pessoal que disponibiliza às famílias carenciadas.
- Direção Geral da Reinserção e Serviços Prisionais: a Delegação integra nas suas tarefas diárias pessoas que necessitem de realizar trabalho em favor da comunidade, encaminhadas pela Direção Geral da Reinserção e Serviços Prisionais.
- Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ): a Delegação colabora diretamente com a CPCJ de Oliveira de Azeméis, elaborando relatórios sociais e fazendo o acompanhamento dos processos de promoção e proteção de jovens e crianças em risco.
- Comissão Social da freguesia: a Cruz Vermelha é reconhecida pela sua intervenção social direta na Vila de Cucujães e, por esse motivo, é membro integrante da Comissão Social da freguesia. A Comissão reúne bimensalmente para identificar e analisar os problemas existentes ao nível da freguesia e definir de forma concertada estratégias adequadas para proceder à sua respectiva resolução.
- Conselho Municipal da Juventude: devido ao seu trabalho com jovens (quer enquanto beneficiários quer enquanto voluntários), a Cruz Vermelha integra o Conselho Municipal da Juventude de Oliveira de Azeméis, que é um órgão de consulta, auscultação e informação da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.
- Conselho da Comunidade do ACes (Agrupamento dos Centros de Saúde entre Douro e Vouga II - Aveiro Norte): entre outras incumbências, compete ao Conselho da Comunidade dar o parecer sobre os planos plurianuais de actividades ACeS e respectivos orçamentos, acompanhar a execução dos planos de actividades e propor

ações de educação e promoção da saúde e de combate à doença a realizar pela ACeS em parceria com os Municípios e demais instituições no Conselho da Comunidade.

Comissões Municipais que integra:

- Comissão Municipal para a Deficiência: a Delegação de Cucujães foi um dos parceiros da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis no projeto apresentado no Ano Europeu das pessoas com deficiência em 2003. O trabalho desse grupo de parceiros continuou e, em 2006, foi formalizado como Comissão Municipal para a Deficiência através da assinatura de um protocolo entre a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis e instituições concelhias com trabalho nesta área.
- Comissão Municipal para a Promoção da Saúde: a Delegação pertence a esta Comissão desde a sua implementação em 2010. Esta é uma estrutura de parceria de âmbito municipal, com funções de natureza consultiva, de articulação, informação e cooperação na área da promoção da Saúde. A Comissão reúne, ordinariamente, uma vez por trimestre ou extraordinariamente, sempre que convocada para o efeito.
- Comissão Municipal de defesa da floresta contra incêndios: a Delegação pertence à Comissão Municipal de Defesa da floresta contra incêndios que é o centro de coordenação e ação local neste domínio de âmbito municipal. Dirigida pelo Presidente da Câmara Municipal, ou por um seu representante, tem como missão organizar a nível local as ações de defesa da floresta contra os incêndios e promover a sua execução.
- Comissão Municipal de Segurança: são algumas das competências da Comissão Municipal de Segurança que a Delegação integra: dar parecer sobre a evolução dos níveis de criminalidade na área do município, sobre o dispositivo legal de segurança e a capacidade operacional das forças de segurança no município; dar parecer sobre a situação socioeconómica municipal; fazer o levantamento das situações sociais que, pela sua particular vulnerabilidade, se revelem de maior potencial para o crime e mais carecida de apoio à inserção.

iii. Recursos humanos da Instituição:

Para desenvolver as suas atividades, a Delegação de Cucujães da Cruz Vermelha Portuguesa conta atualmente com três recursos humanos assalariados: uma Técnica Superior de Serviço Social, uma Ajudante Familiar e uma Relações Públicas. Como recursos humanos voluntários, a Delegação conta com a Direção eleita composta pelo

Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro, Secretário e dois Vogais e ainda com uma equipa de aproximadamente 25 voluntários locais de apoio geral e socorrismo e 6 voluntários internacionais de apoio geral.

2. Plano e implementação de Estágio

O Estágio curricular foi realizado na Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Cucujães sob a supervisão da Doutora Maria Madalena Gonçalves Ferreira da Costa e a orientação da Prof. Doutora Ana Cláudia Carvalho Campina. No Plano de Estágio, as atividades previstas a serem desenvolvidas eram as seguintes: dinamização da comunicação interna e externa da organização, criação de conteúdos para as redes sociais, apoio na gestão de projetos de cooperação internacional e gestão de voluntários locais e internacionais.

i. Duração e período de Estágio:

As atividades desenvolvidas no âmbito do Estágio curricular decorreram no período entre 12 de setembro de 2022 e 26 de fevereiro de 2023, totalizando as 300 horas previstas. Inicialmente foi planeada a divisão destas horas em quatro dias de trabalho presencial semanal, no entanto, face à incompatibilidade de horários e as reais necessidades da entidade, o estágio realizou-se com contributos avulsos (na medida do que era necessário e solicitado) ao invés de seguir rigorosamente uma planificação integral prévia.

ii. Atividades desenvolvidas no Estágio:

Na presente secção é feita uma síntese descritiva das principais atividades desenvolvidas no âmbito do Estágio. É de ressaltar que, enquanto antiga colaboradora da entidade e a trabalhar profissionalmente no terceiro sector, a autonomia na realização de tarefas foi grande. Evidentemente, existiu sempre uma relação de reporte com as colaboradoras da Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Cucujães (sobretudo com a Maria Madalena Gonçalves Ferreira da Costa e a Maria Pinho Gomes) mas, em muitas das tarefas, existiu bastante liberdade e demonstração de confiança tendo isso possibilitado a realização de tarefas de uma forma tranquila e produtiva. As tarefas desenvolvidas durante o Estágio não só beneficiaram a minha própria aprendizagem mas contribuíram sobretudo para a entidade e para o seu desenvolvimento.

- Criação de conteúdo e gestão das redes sociais:

Uma das principais tarefas realizadas foi a criação de conteúdo e gestão das redes sociais da entidade. Animar a audiência *online* através da comunicação das atividades realizadas pela Cruz Vermelha a nível local tem vindo a ganhar cada vez mais importância e isso traduz-se no número de seguidores e de interações que têm vindo a aumentar nas plataformas digitais. A presença ativa nas redes sociais permite à entidade dar-se a conhecer e sobretudo dar a conhecer o trabalho realizado em prol da comunidade. A animação dos diversos canais como *Facebook*, *Instagram* e *Website*, também possibilita à entidade interagir diretamente com pessoas da comunidade que tenham real interesse em ajudar, seja através de donativos, seja através do voluntariado.

Os meios digitais foram, durante os últimos 3 anos, os veículos mais significativos para o recrutamento de voluntários locais e para os donativos em género (sobretudo bens de utilidade para o lar como camas, frigoríficos, arcas congeladoras etc). Relativamente à criação de conteúdos e gestão de redes sociais importa referir que foram tidos em conta os diversos tipos de conteúdos (publicações, partilhas, *stories*, vídeos) para o respetivo público alvo, conforme os exemplos que se seguem. O *Facebook* é uma rede social com seguidores de uma faixa etária superior (a maioria dos seguidores da página da instituição nesta plataforma tem mais de 40 anos); a plataforma permite a partilha de *links* externos, a animação com imagens, vídeos, e divulgação de eventos. O *Facebook* é o meio *online* que permite à instituição chegar até mais pessoas (devido às partilhas das publicações da instituição em outras páginas ou perfis). Já no *Instagram*, a audiência é mais jovem e as imagens e vídeos ganham destaque (ficando o texto para segundo plano). A maior parte dos conteúdos publicados nesta rede social são a divulgação de oportunidades de mobilidade internacional, a divulgação de projetos internacionais a decorrer e a apresentação de cada novo voluntário que inicia o seu projeto de voluntariado Corpo Europeu de Solidariedade com a instituição.

Comunicar o trabalho humanitário é diferente de comunicar outro tipo de intervenções, por isso, a sensibilidade, privacidade e o respeito pela dignidade dos utentes dos diversos programas estiveram sempre no topo das prioridades da comunicação externa. Dentro da área da Comunicação, também houve oportunidade de redigir notas de imprensa dirigidas às rádios e aos jornais locais e regionais, para que fossem divulgadas

as atividades da Delegação sobretudo no âmbito da cooperação internacional, nomeadamente o acolhimento de voluntários estrangeiros. Dentro do espectro da Comunicação, foi ainda possível enriquecer o processo de aprendizagem com a frequência do curso *online* em inglês *Communication in Emergency Operations*, ministrado pela Plataforma de Aprendizagem do *IFRC* (que é um *hub* de aprendizagem global para voluntários e colaboradores do Movimento Internacional da Cruz Vermelha). Este breve curso, que demorou menos de uma hora para completar, permitiu adquirir conhecimento sobre como lidar com a comunicação ao público numa situação de operação de emergência no contexto do Movimento Cruz Vermelha.

- Apoio na gestão de projetos de cooperação internacional:

A Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Cucujães participa ativamente, quer como entidade coordenadora quer como entidade parceira em projetos de cooperação internacional financiados por dois programas da Comissão Europeia: Erasmus+ Juventude em Ação e Corpo Europeu de Solidariedade.

O programa Erasmus + Juventude em Ação, gerido em Portugal pela Agência Nacional Erasmus+ Juventude/ Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade tem como público alvo jovens entre os 13 e 30 anos e procura potenciar projetos que promovam a mobilidade, aprendizagem e a criação de laços culturais e valores comuns de forma a promover o desenvolvimento social e o crescimento económico na Europa. O programa oferece financiamento a projetos que gerem oportunidades para jovens e para técnicos de juventude, tais como intercâmbios juvenis, cursos de formação, seminários, entre outros. O objetivo geral do programa é apoiar, através da aprendizagem ao longo da vida, o desenvolvimento educativo, profissional e pessoal dos indivíduos nos domínios da educação, da formação, da juventude e do desporto tanto na Europa como em países parceiros, contribuindo assim para o crescimento sustentável, o emprego de qualidade e a coesão social e ainda para o impulsionamento da inovação e reforço da identidade europeia e a cidadania ativa. São prioridades do programa a Inclusão e diversidade, transformação digital, ambiente e combate às alterações climáticas, participação na vida democrática, valores comuns e participação cívica. (p. 6-11 do Guia do Programa Erasmus + 2023).

O programa Corpo Europeu de Solidariedade permite aos jovens entre os 18 e 30 anos participarem em projetos comunitários no seu próprio país ou no estrangeiro. O objetivo geral do programa é reforçar o envolvimento dos jovens e das organizações em atividades de solidariedade acessíveis e de elevada qualidade, principalmente o voluntariado, como meio de reforçar a coesão, a solidariedade, a democracia, a identidade europeia e a cidadania ativa dentro e fora da União. (p. 6 do Guia do Programa Corpo Europeu de Solidariedade 2023).

Na entidade acolhedora, este programa é sobretudo utilizado para financiar o voluntariado internacional; nesse âmbito, a Delegação é acreditada tanto como entidade de acolhimento como entidade de envio o que significa que pode simultaneamente enviar voluntários portugueses para realizarem o seu serviço voluntário em outro país ou acolher na instituição voluntários estrangeiros para realizarem o seu serviço voluntário na Delegação. Ambos os programas, são geridos em Portugal pela Agência Nacional Erasmus+ Juventude/ Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade (AN).

Durante o Estágio, foi prestado apoio contínuo na gestão deste tipo de projetos em colaboração com a atual colaboradora responsável por esta área na Delegação, Maria Pinho Gomes. O termo gestão, sendo demasiado abrangente, obriga a uma descrição mais pormenorizada das tarefas executadas, sendo elas a redação e/ ou revisão de relatórios finais (a entregar à AN no fim do projeto) e a formulação de novas candidaturas de projetos para submissão à AN; inclui também a pré-seleção de candidatos a voluntários, através da análise aos seus *curriculum vitae* e cartas de motivação, e agendamento de entrevistas de seleção *online*. Também inclui, por exemplo, a redação de cartas de recomendação ou outro tipo de certificados de participação para os voluntários e ainda a criação de materiais de divulgação das oportunidades (estes materiais são coloquialmente chamados de *InfoPacks*, que são geralmente documentos digitais onde consta toda a informação relativa a uma determinada oportunidade de mobilidade internacional; inclui informações como alojamento, descrição do local, tarefas de voluntariado a realizar; benefícios e apoios disponíveis para os voluntários e outras informações de carácter logístico). A identificação e tipologia dos projetos coordenados pela entidade acolhedora que estiveram em curso durante o decorrer do Estágio são: *From Everywhere to Everyone*

(acolhimento de sete voluntários internacionais oriundos da Turquia, Geórgia, Tunísia, Alemanha, Eslovénia e Itália, durante sete meses cada), *Acting Local, Changing Global* (acolhimento de um voluntário oriundo da Turquia durante doze meses), *People in Motion* (acolhimento de um intercâmbio juvenil com a duração de uma semana, em Portugal, cujos participantes foram vinte cinco jovens oriundos de Portugal, Hungria, Alemanha e Polónia). Para além destes, a entidade participou enquanto parceira oficial no envio de jovens portugueses para realizarem o seu serviço voluntário no estrangeiro em mais de dez projetos distintos, nos seguintes países: Finlândia, Espanha, Alemanha, Suécia, Estónia, Eslovénia, Croácia e França.

- Apoio na gestão de voluntários locais e internacionais:

A gestão de voluntários é de extrema importância numa instituição que vive sobretudo do esforço voluntário e onde o Voluntariado constitui um dos Princípios Fundamentais. A gestão do voluntariado da entidade acolhedora é atualmente responsabilidade da supervisora de Estágio Dr.^a Maria Madalena Gonçalves Ferreira da Costa que: procede à inscrição dos voluntários, agiliza o seu seguro de acidentes pessoais, formação institucional e específica, convoca as reuniões mensais de voluntários, elabora as escalas de serviço e distribui o material necessário para o exercício das atividades de voluntariado. A nível de Estágio, o apoio dado na gestão dos voluntários traduziu-se, concretamente, nos seguintes: construção de um formulário de recrutamento digital e desenvolvimento de várias campanhas de recrutamento de voluntários *online* (tanto direcionadas para o voluntariado geral como o voluntariado jovem), a elaboração de fichas de contactos (com os contactos de todos os voluntários da Delegação; esta ação veio responder a uma necessidade identificada nas reuniões mensais de voluntários porque nem todos os voluntários se conheciam e/ ou tinham os contactos uns dos outros e, por vezes, eram escalonados para os mesmos serviços sendo assim necessário existir um repositório de contactos diretos), fazer registo fotográfico e de vídeo das atividades de voluntariado e promover momentos de convívio e reconhecimento do esforço dos voluntários da Delegação, quer nas plataformas digitais quer presencialmente.



Figura 3 - Almoço de Natal de voluntárias locais, colaboradoras, estagiária e voluntários internacionais da entidade acolhedora

No âmbito do apoio à gestão de voluntários locais, também me foi delegada a responsabilidade de Coordenação da Área Local da Juventude. A Juventude Cruz Vermelha é o departamento juvenil da Cruz Vermelha Portuguesa cujo público-alvo específico são crianças, adolescentes e jovens adultos que podem participar na instituição enquanto voluntários, beneficiários ou líderes. A metodologia utilizada é de educação não formal na perspetiva de educação por pares, de jovens para jovens.

Ainda no apoio à gestão de voluntários, realizei mentoria de alguns dos voluntários internacionais durante a sua estadia em Portugal. A mentoria, no âmbito do voluntariado internacional financiado pelo programa Corpo Europeu de Solidariedade, é um tipo de apoio personalizado prestado aos participantes do programa e tem como finalidade dar apoio pessoal aos jovens, que muitas vezes e por diversos motivos, são jovens “com menos oportunidades”.⁵ A mentoria difere da gestão dos projetos no sentido em que não é um trabalho técnico nem formal mas sim, um apoio pessoal em que o mentor não necessita de ter nenhum pré-requisito, exceto alguma disponibilidade e capacidade de comunicar em língua inglesa. Algumas tarefas no âmbito da mentoria incluem: mostrar locais de interesse na vila e cidades mais próximas, ajudar o jovem nas suas primeiras idas ao supermercado, apanhar o autocarro ou inscrever-se num ginásio, apoio na integração cultural e social, ajudar a estabelecer objetivos pessoais e a atingi-los, preparar o seu regresso ao país de origem após o projeto etc. O processo de mentoria é flexível e informal e depende das necessidades, interesses e personalidade de cada voluntário.

⁵ Do Guia do Programa “Corpo Europeu de Solidariedade 2023”

- Socorrismo:

Durante os confinamentos provocados pela pandemia Covid-19, a área do Socorrismo não teve praticamente expressão na Delegação. Durante os quase três anos em que perduraram os efeitos provocados pela pandemia, a Delegação também assistiu a um aumento do número de novos voluntários locais. Assim, no final de 2022, tornou-se evidente a necessidade de formar os novos voluntários locais e colaboradores da instituição em Socorrismo. Para colmatar essa necessidade, foi oferecido um curso de Técnico Socorrista de Proximidade aos voluntários e colaboradores da Delegação. O curso foi ministrado predominantemente em horário pós-laboral durante os meses de Setembro e Outubro de 2022, totalizando 31 horas de formação. A ação de formação tem por objetivo formar socorristas afetos às Delegações locais da Cruz Vermelha ou a outras instituições com responsabilidades comunitárias na área da proteção civil. Destina-se a elementos da comunidade que colaborem com as Delegações da Cruz Vermelha ou Juntas de Freguesia, Câmaras Municipais, Associações de cariz cultural, social, recreativo, desportivo ou outros. Os conteúdos programáticos foram: Sistema Integrado de Emergência Médica, exame da vítima, alterações cardiorrespiratórias, Oxigenoterapia, Choque, hemorragias, Intoxicações, Socorro Psicológico, situações de sinistro múltiplo, alterações do estado de consciência, efeitos do ambiente, parto de emergência, traumatismos, remoção de emergência. Enquanto estagiária na entidade, frequentei o curso Técnico Socorrista de Proximidade (TSP) com sucesso. Após receber o certificado e cartão identificativo de Socorrista da Cruz Vermelha também tive a oportunidade de fazer alguns Serviços de Socorrismo Apeado em eventos culturais e desportivos, com os demais colaboradores e voluntários da entidade.



Figura 4 - Curso de Técnico Socorrista de Proximidade (demonstração de manobras de Suporte Básico de Vida a vítima criança)



Figura 5 - Voluntárias locais, colaboradoras e estagiária da entidade acolhedora

3. Estágio: análise crítica e proposta de intervenção

A análise crítica de seguida detalhada resulta das 300 horas de estágio curricular realizadas; no processo de análise, forcejei de forma a não permitir que o conhecimento já assimilado durante o meu percurso profissional na entidade acolhedora influenciasse o resultado final. Estar intensamente embrenhado no trabalho de uma organização desenrola nos indivíduos a incapacidade de olhar para as situações de uma forma distanciada e isenta, que é crucial para analisar as situações com clareza e neutralidade. De seguida, são enumeradas as principais potencialidades e constrangimentos da entidade acolhedora, que procurei analisar com equanimidade, perspectivando para os aspetos menos positivos formas de os ultrapassar na tentativa de contribuir para o trabalho realizado por esta Estrutura Local da CVP.

i. Remuneração vs Talento:

Um dos grandes aspetos positivos a destacar nesta análise é o entusiasmo e paixão das técnicas assalariadas da instituição. A capacidade de se adaptarem aos vários contextos e situações e de terem flexibilidade de se ajustarem às necessidades do dia-a-dia (que por vezes vão para além do horário de trabalho e desestabilizam as rotinas pessoais e familiares) e ainda de terem, em todas as circunstâncias, o superior interesse dos beneficiários e da comunidade em mente é louvável e contrasta com os salários pouco competitivos de que auferem. Esta é, sem dúvida, uma questão sensível e cuja interpretação depende do observador. Num mundo em constante globalização em que as tecnologias permitem a expansão das oportunidades laborais, considero que a retenção de talento está ligada, entre outros fatores, à remuneração. No terceiro sector,

concretamente na área do trabalho humanitário e social, a sociedade portuguesa não parece encarar “com bons olhos” um pacote de benefícios que inclui remuneração atrativa pois, culturalmente, isso pode não ser compreendido. Enquanto o trabalho é para estas pessoas uma fonte de realização pessoal ele é também, por vezes, uma fonte de dilemas que obrigam as técnicas da instituição a colocarem vários fatores na balança da economia familiar e aspirações de carreira. Ainda que este seja, provavelmente, um duelo transversal a todas as organizações sem fins lucrativos, ele é especialmente pronunciado quando abordamos a realidade de meios pequenos, com características rurais, onde a população se conhece praticamente toda.

ii. Financiamento:

Após um longo período de espera, a transferência de competências da Acção Social para o Município de Oliveira de Azeméis foi realizada a 31 de Março de 2023, permitindo dar continuidade aos atuais postos de trabalho da instituição que abrangem esta área.

A falta de financiamento regular continua a ser uma barreira para a expansão das valências da instituição. A maior parte do financiamento advém de projetos no âmbito da Juventude e dos Protocolos de colaboração de ação social. O problema com a primeira fonte é que não é constante, pois os projetos submetidos podem ou não ser financiados e o valor líquido oscila anualmente conforme os projetos aprovados em curso.

iii. No horizonte:

Apesar da incerteza provocada pelo tópico anterior, existem várias ideias “no horizonte” para a expansão desta Estrutura Local:

- Há muito interesse em alargar os serviços locais através da criação de um Centro Comunitário financiado pelo Instituto da Segurança Social; esta proposta de projeto foi enviada para avaliação e a Delegação encontra-se atualmente a aguardar a decisão final. No caso de obter parecer positivo, o Centro Comunitário permitirá à Delegação introduzir as valências de: Terapia Ocupacional para pessoas com dependência e para pessoas com doença psiquiátrica; Animação de idosos ao domicílio (através de visitas semanais a idosos isolados, combatendo o seu isolamento e promovendo a sua socialização

e inclusão através de atividades de animação sócio-cultural); Centro de Convívio, onde as pessoas que não estão integradas em trabalho e/ou formação profissional e cujas expectativas de reintegração laboral estão comprometidas (pensionistas por invalidez, pensionistas por velhice etc) tenham um espaço potenciador da fortificação de laços sociais e comunitários, que promova o seu bem-estar e envelhecimento activo; e dar continuidade ao projeto “Mistura Activa”, destinado a pessoas portadoras de deficiência intelectual ou atraso cognitivo.

- Está a ser equacionada a aquisição de um imóvel para utilizar como alojamento para Intercâmbios Juvenis e/ou para voluntários internacionais a participar em projetos ao abrigo de programas financiados pela Comissão Europeia e/ ou futuros protocolos com o Instituto da Segurança Social (alojamento para situações de emergência social, para alojar requerentes de asilo etc). Nos últimos 3 anos, a Estrutura Local de Cucujães tem suportado encargos com arrendamento de imóveis acima de 11.700,00€ anuais. A compra de um imóvel seria uma solução mais viável (num mercado de arrendamento cada vez menos acessível e com a crescente dificuldade em encontrar casas para alugar) e financeiramente mais sustentável (eliminando do valor total dos projetos de acolhimento de voluntários internacionais a despesa do arrendamento de um imóvel; desta forma, os projetos desta natureza seriam mais viáveis e sustentáveis).

O imóvel que se equaciona adquirir é uma moradia T4 isolada com dois pisos, que pertencia a uma das duas voluntárias que, desde a criação da CVP - Delegação de Cucujães, disponibilizava a sua casa para acolher peregrinos durante os meses de Maio e Setembro. A 29 de Abril de 2021, com o falecimento da voluntária, os herdeiros decidiram colocar o imóvel à venda e, desde aí, surgiu a perspectiva da Cruz Vermelha o adquirir - tanto pela necessidade de espaço sentida como pelo valor sentimental.

Para adquirir este imóvel, a Delegação necessitará de recorrer a crédito bancário. Até ao momento, ainda não houve nenhuma negociação com a imobiliária, pois é necessário obter o aval da Direção Nacional da Cruz Vermelha Portuguesa.

- Com a recente conversão da antiga estação ferroviária da Vila de Cucujães num Albergue de Peregrinos, foi solicitado ao Município de Oliveira de Azeméis que a CVP - Delegação de Cucujães se responsabilize por toda a dinamização do espaço. O Albergue de Peregrinos, que já se encontra em fase final da construção mas cuja inauguração ainda não tem data marcada, destina-se aos peregrinos de Fátima e do Caminho de Santiago e contém espaço para pernoitar, bem como balneários, lavandaria e cozinha. Apesar de nenhum protocolo ou acordo ter sido assinado, já houveram várias reuniões entre a Direção da Delegação da CVP e o executivo municipal.

iv. Oportunidades:

No enquadramento de uma análise *SWOT* (*Strengths, Weaknesses, Opportunities, Threats*), as oportunidades que identifiquei para a CVP - Delegação de Cucujães são:

- O fortalecimento da relação com a rede CVP nacional: existem outras Estruturas Locais da rede nacional CVP que, apesar de terem características semelhantes à da de Cucujães, se têm destacado positivamente através da divulgação do seu trabalho internamente (são os casos de Alvaiázere, Bragança e Vale de Cambra por exemplo). Estas Estruturas Locais, vão-se disponibilizando para acolher eventos da rede nacional sejam eles de que natureza forem, desde encontros nacionais, eventos de formação, sessões de capacitação, a seminários e conferências. Numa altura em que se espera que a Direção Nacional da CVP dê o aval para a aquisição de um imóvel que tanta diferença positiva trará à comunidade de Cucujães e Oliveira de Azeméis parece, do ponto de vista estratégico, imprescindível mostrar a toda a rede nacional o que de melhor se faz na Delegação de Cucujães. Anualmente, realizam-se vários eventos promovidos pela rede nacional CVP, sejam eles no âmbito da Juventude, da ação social ou da Emergência. Alguns exemplos incluem o Encontro Nacional da Juventude Cruz Vermelha (tipicamente realizado em Março), a Escola de Verão da Juventude Cruz Vermelha (que tem lugar em Julho) e vários outros de cariz pontual nomeadamente as Formações (sobre Restabelecimento de Laços Familiares, intervenção com vítimas de Tráfico de Seres Humanos etc) pelo que existem,

durante todo o ano civil, oportunidades para divulgar dentro da rede nacional CVP o trabalho da Delegação de Cucujães.

- A intensificação da cooperação com a Escola Superior de Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa (ESSNorteCVP): A ESSNorteCVP é uma instituição de ensino superior Politécnico do concelho de Oliveira de Azeméis, cuja entidade instituidora é a Cruz Vermelha Portuguesa. A ESSNorteCVP confere graus académicos de Licenciado e Mestre, diplomas de Técnico Superior Profissional, e outros certificados ou diplomas não conferentes de grau académico (como cursos de pós-graduação ou de especialização e de formação contínua). Da missão da ESSNorteCVP constam o desenvolvimento do “ensino da saúde no âmbito do ensino superior politécnico, a investigação, a aprendizagem ao longo da vida e a prestação de serviços à comunidade, adequado às necessidades da sociedade atual, visando um desempenho profissional de excelência”. (Estatutos da ESSNorteCVP, 2020). A importância de uma cooperação entre a Delegação de Cucujães e a maior instituição de ensino superior do concelho reside na força humana que a cooperação pode trazer à Estrutura Local e, na perspetiva da ESSNorteCVP, o enriquecimento da experiência pessoal e profissional dos seus alunos. Para a Delegação, uma maior “abertura” e divulgação das atividades desenvolvidas junto dos alunos da escola levaria naturalmente ao aumento do número de voluntários (pois a ESSNorteCVP tem discentes interessados em fazer voluntariado na CVP). O aumento do corpo de voluntários da Delegação, com a adesão de voluntários estudantes de Saúde, permitiria aumentar os Serviços de Socorrismo e enriquecer, com uma componente de Saúde, as valências da CVP sobretudo no âmbito do apoio a idosos e pessoas com deficiência ou doença psiquiátrica e ainda no âmbito da Juventude com o trabalho de prevenção e sensibilização para comportamentos aditivos, alimentação saudável e exposição solar excessiva.

A longo prazo, a cooperação entre as duas instituições poderia até resultar em parcerias mais concretas a nível da criação de serviços de Saúde disponíveis ao público (análises clínicas, fisioterapia, terapia da fala, entre outros) geridos conjuntamente.

- Potencial para diversificação de fontes de financiamento: Apesar das dificuldades atualmente sentidas pela entidade a nível de financiamento, acredito que é possível para a Delegação reverter a situação através da diversificação das fontes. Em primeiro lugar, existe potencial para submissão de um maior volume de candidaturas aos programas financiados pela Comissão Europeia, tanto Erasmus+ como Corpo Europeu de Solidariedade. O facto da entidade já ter uma vasta experiência e possuir conhecimento sobre como funcionam ambos os programas, leva-a a estar habilitada para submeter, no mínimo, duas candidaturas por Ronda anual e abranger um maior número de beneficiários/participantes em cada um dos projetos concretizados. Depois, existem outros programas (de funcionamento semelhante mas sem a componente internacional) disponíveis como é o caso do Programa Cidadãos Ativ@s, gerido pela Unidade Nacional de Gestão dos EEA Grants Portugal [O Programa procura apoiar projetos que promovam “a democracia, cidadania ativa, boa governação e transparência; os direitos humanos e a igualdade de tratamento, através do combate a quaisquer formas de discriminação; a justiça social e a inclusão de grupos vulneráveis; a capacitação das ONG”. (EEA Grants Portugal, 2018)] e dos Prémios BPI Fundação “la Caixa”, uma iniciativa conjunta entre o BPI e a Fundação “la Caixa” que anualmente financia projetos nas áreas de integração sociolaboral e luta contra a exclusão social, promoção da autonomia de pessoas com deficiência e doença mental, envelhecimento ativo e saudável e apoio a crianças em situação de pobreza. A Delegação também está apta para candidatar-se à Frota Solidária da Associação Mutualista Montepio (para aquisição de veículos) e a outros programas de diferentes funcionamentos e finalidades, inclusivamente a micro-financiamentos como o do Programa Bairro Feliz dos hipermercados Pingo Doce.
- A angariação de membros associados contribuintes (sócios) pode também ser uma forma de rendimento passivo para a instituição mas, até ao momento, ainda não foi considerada.

- A implementação de estágios profissionais ou outras medidas apoiadas pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) também podem ter interesse tanto do ponto de vista financeiro como do ponto de vista social. Assinalo também os benefícios da formalização de novas parcerias a nível regional seja com instituições de ensino, de saúde ou de apoio social uma vez que assim, no futuro, está sempre presente a possibilidade dos parceiros formarem consórcios com vista à submissão de projetos conjuntos. Por fim, ainda relativamente à diversificação das fontes de financiamento, considero frutuoso uma relação cada vez mais próxima com o sector empresarial local. Num concelho onde são produzidos tantos bens de consumo, será apenas vantajosa esta proximidade que poderá eventualmente levar a doações em dinheiro ou em géneros.

PARTE II - ESTUDO TEÓRICO-PRÁTICO SOBRE A LEI DE BASES DO VOLUNTARIADO

RESUMO

Essencial à ação humanitária e cooperação para o desenvolvimento, o voluntariado é a forma mais comum de ajudar pessoas e comunidades. Uma prática ancestral e um ato considerado por muitos como “nobre” ou “cívico”, o voluntariado é uma prática com impacto no seio das comunidades e do país e, por ser um assunto transversal a tantas áreas do saber, nomeadamente a Economia, a Psicologia e o Direito, o voluntariado desperta grande interesse a vários públicos.

O voluntariado é um fenómeno social complexo e multidimensional com amplo impacto e com crescente dinamismo, próprio de uma sociedade moderna, em constante mudança e que enfrenta novos desafios. Face à rapidez com que emergem os novos problemas sociais e à volatilidade dos cidadãos e dos seus contextos no século XXI, torna-se crucial existir uma legislação no sector do voluntariado que seja mais atual e mais harmoniosa com a realidade.

Este estudo trata de definir e caracterizar o voluntariado em Portugal e na Europa; apresentar a lei de bases que rege o voluntariado em território português, bem como, a sua aplicabilidade; e apresentar argumentos que suportem a necessidade de uma atualização desta legislação portuguesa de 1998.

Palavras-chave: Voluntariado, Lei de Bases do Voluntariado, Voluntários, Terceiro Sector, Organizações Sem Fins Lucrativos, Gestão de Voluntariado.

ABSTRACT

Essential in humanitarian action and development cooperation, volunteering is the most common way to help people and communities. An ancestral practice and an act considered by many as “noble” or “civic”, volunteering is a practice with impact within communities and the whole country and, as it is a subject that spreads across so many knowledge areas, namely Economy, Education, Psychology and Law, volunteering awakens the interest of various audiences.

Volunteering is a complex and multidimensional social phenomenon with a wide impact and growing dynamism, typical of a modern society, in constant change, facing new challenges. Given the speed with which new societal problems emerge and the volatility of citizens and their contexts in the XXI century, it is crucial to have legislation in the voluntary sector that is more updated and more in harmony with reality.

This study seeks to define and characterize volunteering in Portugal and Europe; to present the legislation that governs it in the Portuguese territory and its applicability; and to present arguments that support the need for an update of this Portuguese legislation of 1998.

Keywords: Volunteering, Portuguese Law on Volunteering, Volunteers, Third Sector, Non Profit Organizations, Volunteers Management.

1. Voluntariado: definição e caracterização

A origem da palavra voluntário advém do adjetivo latino “voluntarius”, que significa “capacidade de escolha ou decisão”. A definição mais genérica de voluntariado compreende “um ato livre, gratuito e desinteressado oferecido às pessoas, às organizações, à comunidade ou à sociedade” assentando sempre, por isso, numa atividade livre, não remunerada e que visa ajudar pessoas. (Serapioni *et al.*, 2013, p. 18).

O conceito de voluntariado abarca várias culturas, religiões e períodos históricos. As suas origens estão documentadas em diversos estudos sociológicos, teológicos e filosóficos. Nas sociedades antigas era comum que as pessoas se envolvessem em ações de voluntariado de forma a contribuírem para o bem comum, tais relatos existem um pouco por todo o mundo, o que confere ao conceito de voluntariado uma natureza abrangente, ampla e global. Assim, “o voluntário pode ser entendido como todo aquele que, devido à sua atitude e ao seu espírito cívico, dedica parte do seu tempo e das suas competências, de forma espontânea e desinteressada, ao serviço da comunidade.” (GRACE, 2006, p. 5).

Segundo Abreu (*cit. in* Serapioni *et al.*, 2013), em Portugal o voluntariado está particularmente associado à implementação das Misericórdias, havendo uma base de carácter assistencial voluntário fortemente motivado pelos valores cristãos. Recorde-se que à época não existia um Estado-Providência com um sistema de Segurança Social. Assim, iniciativas em favor da comunidade eram incentivadas e encorajadas, sobretudo se os beneficiários diretos fossem os mais pobres e carenciados.

Na Era Industrial, com as sociedades capitalistas ocidentais e as transformações das sociedades europeias, surgem os movimentos de trabalhadores, o Associativismo, os Sindicatos, as Associações Mutualistas e as Cooperativas. As novas respostas para novos problemas dão origem às Associações de Socorro Mútuo (que procuravam solucionar alguns dos riscos sociais dos trabalhadores nas mais diversas áreas). Também nesta Era surgem os Bombeiros Voluntários e as Mutualidades Agrícolas.

Durante o Estado Novo (1933-1974) de António de Oliveira Salazar o voluntariado de base associativa foi ostracizado e o Regime Salazarista procurou integrar os voluntários nas estruturas associativas do Regime (como por exemplo a Mocidade Portuguesa). Catarino (*cit. in Serapioni et al.*, 2013). Na alvorada do Estado-Providência e da adesão de Portugal à Comunidade Económica Europeia, o voluntariado é remetido para a sociedade civil sendo oposição ou complemento ao Estado (Amaro, 2002).

Na ótica da Psicologia, uma das áreas do saber que muito se debruça sobre o tema do voluntariado, o objeto de estudo é sobretudo o voluntário e as suas motivações. O voluntário pode ser definido como o indivíduo que oferece “tempo” e competências de forma não remunerada e livre para ajudar pessoas ou causas. Visto como uma expressão de empatia e solidariedade, o que motiva as pessoas a fazerem voluntariado tem vindo a ser estudado ao longo dos últimos anos mas estudos existentes encontram-se ainda pouco desenvolvidos. Segundo Marques (2016) as pessoas que participam em atividades de voluntariado são movidas por diversas motivações intrínsecas e extrínsecas, que resultam em benefícios significativos para quem o pratica, bem como para quem dele beneficia e para a comunidade em geral. As motivações para o voluntariado dependem de influências culturais de cada país e variam de indivíduo para indivíduo (Clary *et al.*, 1998). A literatura, sobretudo Anglo-Saxónica, tem indicado que o voluntariado contribui para o bem-estar dos indivíduos que o praticam e para os indivíduos de que dele beneficiam, para além de oferecer aos voluntários um sentido de propósito, de missão, a sensação de pertença e conexão com os outros e ainda contribuir para a auto-estima e melhoramento das competências de quem o pratica.

O voluntariado é encarado como um instrumento de participação da sociedade civil em diversos domínios e atividades que foi deixando de estar constringido ao campo social, tendo-se alargado à cultura, ambiente, desporto e a todas as vertentes do quotidiano. O ato voluntário também tem vindo, cada vez mais, a responder a questões emergentes do tecido social e económico, servindo como resposta primária a problemáticas em ascensão.

Na ótica da Economia, o voluntariado pode ser definido como a prestação de trabalho não remunerado por parte de indivíduos em organizações sem fins lucrativos ou em

atividades comunitárias. É uma forma de trabalho que não envolve uma contrapartida financeira direta, tendo um propósito social ou comunitário. Apesar de no voluntariado não existir uma troca monetária, o voluntariado desempenha um papel económico importante ao contribuir, de forma geral, para o bem-estar social, o fortalecimento de relações comunitárias e a promoção do desenvolvimento sustentável das sociedades. O voluntariado tem também impactos económicos indiretos como a redução de custos para organizações sem fins lucrativos, municípios e outras estruturas que o promovam.

É possível atribuir um valor económico ao voluntariado sendo o método mais comum a atribuição de um valor de mercado a cada hora que o voluntário dá do seu tempo, consoante a especificação das tarefas por ele desenvolvidas (de direção, logística ou execução) (Jacinto, 2020, p. 165-166). A Comissão Nacional para o Ano Internacional dos Voluntários (CNAIV) avaliava o valor económico do voluntariado em 2001, em Portugal, “(...) em 1.304 milhões de euros”. Um estudo da Associação Rede de Universidades da Terceira Idade (RUTIS) de 2017 avaliou o valor económico do voluntariado dos seus 7.000 professores voluntários nas universidades seniores espalhadas por Portugal em 3 milhões de euros. Servem os dois exemplos anteriores para demonstrar de forma resumida o valor económico e o peso para a Economia nacional que esta atividade tem.

A tentativa de sumarizar a perspectiva de cada área científica que estuda o tema do Voluntariado seria sempre em vão, pois o voluntariado caracteriza-se pela fluidez, a multidimensão, a transversalidade e a complexidade do próprio conceito. De acordo com Augusto (*cit. in* Gomes 2021):

“Ainda que a palavra voluntariado possa remeter para uma dada realidade relacionada com uma vontade de ajudar o outro, que se traduz em ações concretas assentes no princípio da solidariedade, trata-se de um fenómeno complexo e multifacetado”.

Assim, façamos a caracterização objetiva:

- De acordo com Hardill e Baines e Onyx e Leonard (*cit. in* Serapioni *et al.*, 2013), o voluntariado pode ser formal ou informal: O voluntariado formal é levado a cabo em organizações, havendo formalidade e institucionalidade no conceito de voluntariado. O voluntariado informal é realizado num contexto de

relações de vizinhança ou de grupos que se movem para o efeito. Geralmente, as ações voluntárias podem até ser as mesmas mas a primeira, implica sempre o enquadramento de uma organização promotora de voluntariado.

- Em termos de regularidade, o voluntariado pode ser regular / contínuo ou ocasional. Os voluntários regulares distinguem-se pelo desempenho de atividades de voluntariado pelo menos uma vez por mês durante o período de, pelo menos, um ano. Os voluntários ocasionais / pontuais distinguem-se pela realização de atividades de voluntariado com frequência inferior a uma vez por mês durante um ano também. Rotolo (*cit. in Serapioni et al., 2013*) associa a regularidade a diferentes tipos de voluntariado:

“No que podemos designar de voluntariado ocasional, os voluntários envolvem-se em campanhas únicas como recolhas de fundos e concertos de beneficência, geralmente organizados uma vez (ou várias) por ano. Por outro lado, no designado voluntariado regular, o voluntariado é praticado em atividades de apoio de longo prazo, desempenhadas repetida e regularmente (por exemplo, três horas/ semana)”.

- As áreas de atividade do voluntariado são vastas, desde a ação social, à saúde, educação, desporto, cultura, ciência, proteção civil, defesa do consumidor, formação e inserção profissional, até ao ambiente. São também variados os grupos-alvo da atividade voluntária como pessoas em situação de sem abrigo, pessoas portadoras de deficiência, idosos, crianças, pessoas imigrantes, minorias étnicas, pessoas desempregadas, vítimas de violência doméstica etc.

Embora os termos Voluntário e Voluntariado sejam lugares comuns do quotidiano, quando se procura definir estes conceitos, constata-se que este domínio não é tão claro.

Segundo Marques (2016) existem pontos comuns nos vários conceitos de voluntariado, o que facilita a sua compreensão e permite alguma homogeneidade na sua definição.

Mesmo com variações dependentes da abordagem e ao tópico concreto em análise, são destacados quatro princípios do voluntariado que importa reter:

- “1) Princípio da solidariedade e do bem comum, em benefício da comunidade e do outro, isto é em benefícios de terceiros;
- 2) Princípio da gratuidade, enquanto atividade não remunerada;
- 3) Princípio da cooperação, como a relação com a comunidade e com os destinatários da ação;
- 4)

Princípio da complementaridade pessoal, a vontade e interesse do próprio em desenvolver a ação voluntária, seja por valores de cidadania ou valores individualistas”.

2. Voluntariado: *Stakeholders*

Após a extinção, em 2017, do Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado (CNPV), que tinha como fim promover, desenvolver e qualificar o voluntariado, é atualmente a Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (CASES) que detém a incumbência de prossecução de políticas na área do voluntariado, tendo como uma das suas missões a promoção e desenvolvimento do sector do voluntariado (de acordo com o Decreto-Lei n.º 39/2017, de 4 de abril). Existe ainda um outro *stakeholder* que importa identificar quando se considera o tema do voluntariado no contexto português: a Confederação Portuguesa do Voluntariado (CPV) foi criada há dezasseis anos com o propósito de “representar os voluntários de Portugal e as respetivas organizações, quaisquer que sejam os seus domínios de atividade e contribuir para a defesa dos respetivos direitos e interesses” (dos Estatutos da Confederação Portuguesa do Voluntariado, 2021). A CPV é a única organização da sociedade civil a ter esta finalidade, tendo também como objetivos “preservar e atualizar a identidade do voluntariado, cooperar com as organizações confederadas, atuar na cooperação com as organizações de voluntariado e entre estas e outras intensificar o papel do voluntariado na sociedade portuguesa”; atualmente, a CPV representa aproximadamente meio milhão de voluntários em Portugal através das suas 43 organizações confederadas (as instituições confederadas da CPV incluem a Cruz Vermelha Portuguesa, a Cáritas Portuguesa, a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, a Aldeia de Crianças SOS, as três associações escutistas e guidistas portuguesas, entre muitas outras). Ambas as instituições têm assento no Centro Europeu de Voluntariado (CEV), organismo congénere com jurisdição no território Europeu, mas abordaremos o CEV mais tarde.

A transição de poderes de prossecução de políticas na área do voluntariado do atualmente extinto CNPV para a CASES, em 2017, resultou da ligação entre as entidades do sector da economia social e o voluntariado. Com efeito, a entidade do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, ficou incumbida de desenvolver ações no âmbito da execução das políticas de voluntariado particularmente o disposto na Lei de Bases do Voluntariado com “(...) maiores níveis de eficácia e eficiência, aproximando as sinergias do sector da economia social e do voluntariado, e

por conseguinte, potenciando um desenvolvimento socioeconómico mais equilibrado e solidário” (Decreto-Lei n.º 39/2017, de 4 de abril). Sendo que o voluntariado não é o único eixo de trabalho ou foco da CASES (também desenvolvem ações relacionadas com o Cooperativismo, os Programas Nacionais de Apoio às Cooperativas, de Apoio à Economia Social, de Microcrédito, Formação para a Economia Social e promovem o Prémio Cooperação e Solidariedade António Sérgio e, ainda, dinamizam em conjunto com o CIRIEC (*Centre International de Recherches et Informations de l'Économie Publique, Social et Cooperative*), o Observatório da Economia Social Portuguesa (OBESP) é, desde já, questionável a necessidade de criação de uma entidade que tenha como foco exclusivo o sector do Voluntariado.

A CASES promove: 1) Financiamento às organizações promotoras de voluntariado inscritas e acreditadas na Plataforma Portugal Voluntário; 2) os Bancos Locais de Voluntariado, que são estruturas locais facilitadoras de voluntariado geralmente sob a alçada de entidades públicas da administração central, regional ou local mas que também pode tomar forma de Grupos de Trabalho ou Comissões Municipais ou ser gerida por uma Organização promotora de voluntariado local; 3) o Selo de Qualidade Academia Voluntária, que tem como alvo as instituições de ensino superior (pretende reconhecer o trabalho desenvolvido na promoção da prática do voluntariado); 4) Outras atividades (Estudos, Seminários, Prémios, Colóquios) de promoção própria ou em parceria com outras entidades (CASES, 2020).

A CPV promove: 1) o Encontro Intermunicipal de Voluntariado, que visa a capacitar técnicos que operam no âmbito de Bancos Locais de Voluntariado e dinamizam ou gerem o voluntariado no âmbito de entidades públicas da administração regional ou local; 2) o Troféu Português do Voluntariado, que tem como propósito reconhecer voluntários, associados a projetos desenvolvidos no âmbito de organizações promotoras de voluntariado; 3) a Capital Portuguesa do Voluntariado, iniciativa que tem como finalidade a seleção de um Município Português como “Capital Portuguesa do Voluntariado”, promovendo e valorizando o voluntariado em Portugal; 4) o Selo de Qualidade em Voluntariado Join4Change, que atesta a qualidade de programas de voluntariado desenvolvidos por entidades públicas ou privadas com ou sem fins lucrativos; 5) Ciclos de Formação e Webinars gratuitos e serviço pago de Formação e

Consultoria; 6) Outras atividades (Estudos, Prémios, Seminários) de promoção própria ou em parceria com outras entidades (CPV, s.d.).

Enquanto a CASES é uma entidade Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada e tem, por via do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social financiamento público, a CPV é uma associação sem fins lucrativos que integra entidades coletivas privadas com sede ou atividade no território nacional, representativas ou promotoras do voluntariado mas que não tem o mesmo tipo de financiamento. No Artigo 36º dos Estatutos, relativo às Receitas da Confederação, pode ler-se que são receitas da Confederação:

- a. O produto das jóias e quotas dos associados;
- b. Os rendimentos de bens próprios;
- c. As doações, legados e heranças e respetivos rendimentos;
- d. Os subsídios, participações e outros apoios de entidades públicas e privadas, portuguesas, estrangeiras ou internacionais;
- e. Os donativos e produtos de festas ou subscrições;
- f. Outras receitas.”

Lê-se no Artigo 4º dos Estatutos “A CPV é independente de quaisquer poderes políticos, económicos e sociais”. Por meio dos seus associados, a CPV representa atualmente 600 mil voluntários (número de pessoas voluntárias que participaram em ações de voluntariado nas 43 entidades Confederadas da CPV durante o ano civil de 2022) (CPV, 2023).

Face à apresentação dos dois principais *stakeholders* do voluntariado em Portugal, afloram várias questões relevantes que registaremos para futuros estudos: 1) Se o poder político não colocar em agenda a atualização da Lei que rege o voluntariado no nosso país, terá uma entidade da sociedade civil a legitimidade para o fazer? 2) Deveria, uma nova proposta de Lei, conter uma clarificação dos papéis das duas entidades?

3. A Lei de Bases do Voluntariado:

Depois de entender os principais atores no sector do Voluntariado nacional, abordaremos agora a legislação portuguesa que rege esta atividade. Nesta análise

teremos em conta os Decretos de Lei n.º 71/1998 de 3 de novembro e n.º 389/1999 de 30 de Setembro. O primeiro, decreta as bases do enquadramento jurídico do voluntariado (Lei de Bases do Voluntariado) e o segundo, regulamenta o primeiro. Importa assinalar que o quadro jurídico vigente é composto pelas Leis já mencionadas bem como a Lei n.º 176/2005, de 25 de outubro, a n.º 39/2017, de 4 de abril, a Portaria n.º 389/2018, de 21 de junho de 2018, e a Lei do Dirigente Associativo, Lei 20/2004, de 5 de junho.

Lê-se no Artigo 2.º da Lei de Bases do Voluntariado a definição jurídica de Voluntariado:

“1 - Voluntariado é o conjunto de acções de interesse social e comunitário realizadas de forma desinteressada por pessoas, no âmbito de projectos, programas e outras formas de intervenção ao serviço dos indivíduos, das famílias e da comunidade desenvolvidos sem fins lucrativos por entidades públicas ou privadas.

2 - Não são abrangidas pela presente lei as actuações que, embora desinteressadas, tenham um carácter isolado e esporádico ou sejam determinadas por razões familiares, de amizade e de boa vizinhança”.

E a definição jurídica de Voluntário:

“1 - O voluntário é o indivíduo que de forma livre, desinteressada e responsável se compromete, de acordo com as suas aptidões próprias e no seu tempo livre, a realizar acções de voluntariado no âmbito de uma organização promotora.

2 - A qualidade de voluntário não pode, de qualquer forma, decorrer de relação de trabalho subordinado ou autónomo ou de qualquer relação de conteúdo patrimonial com a organização promotora, sem prejuízo de regimes especiais constantes da lei”.

Quanto às organizações promotoras de voluntariado, os dois decretos a estudo definem-nas como:

“1 - Reúnem condições para integrar voluntários e coordenar o exercício da sua actividade as pessoas colectivas que desenvolvam actividades nos domínios a que se refere o n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 71/98, de 3 de Novembro [“(…) consideram-se organizações promotoras as entidades públicas da administração central, regional ou local ou outras pessoas colectivas de direito público ou privado, legalmente constituídas, que reúnam condições para integrar voluntários e coordenar o exercício da sua actividade, que devem ser definidas nos termos do artigo 11.º.

2 - Poderão igualmente aderir ao regime estabelecido no presente diploma, como organizações promotoras, outras organizações socialmente reconhecidas que reúnam condições para integrar voluntários e coordenar o exercício da sua actividade”.

3 - A actividade referida nos números anteriores tem de revestir interesse social e comunitário (...)], e que se integrem numa das seguintes categorias:

- a) Pessoas colectivas de direito público de âmbito nacional, regional ou local;
- b) Pessoas colectivas de utilidade pública administrativa;
- c) Pessoas colectivas de utilidade pública, incluindo as instituições particulares de solidariedade social.

2 - Podem ainda reunir condições para integrar voluntários e coordenar o exercício da sua actividade organizações não incluídas no número anterior, desde que o ministério da respectiva tutela considere com interesse as suas actividades e efectivo e relevante o seu funcionamento”.

Os artigos 7.º e 8.º da Lei de Bases do Voluntariado enumeram os Direitos e Deveres dos Voluntários, que o Decreto do ano seguinte vem regulamentar, nomeadamente o cartão de identificação do voluntário e a acreditação e certificação do trabalho voluntário:

Artigo 3.º Emissão do cartão de identificação do voluntário:

“1 - A emissão do cartão de identificação de voluntário é efectuada mediante requerimento da organização promotora dirigido à entidade responsável pela sua emissão.

2 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Referência à celebração do programa do voluntariado a que se refere o artigo 9.º da Lei n.º 71/98, de 3 de Novembro;
- b) Nome e residência do voluntário, bem como duas fotografias tipo passe;
- c) Identificação da área de actividade do voluntário, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 71/98, de 3 de Novembro.

Artigo 4.º Cartão de identificação de voluntário:

1 - O cartão de identificação de voluntário deve obedecer às dimensões de 8,5 cm x 6,5 cm e conter obrigatoriamente elementos respeitantes à identificação do voluntário, da organização promotora e da área de actividade do voluntário.

2 - Do cartão deve ainda constar a identificação da entidade responsável pela sua emissão, bem como a data em que foi emitido.

3 - O cartão de identificação de voluntário é emitido segundo modelo a aprovar por portaria do Ministro do Trabalho e da Solidariedade.

Artigo 5.º Acreditação e certificação do trabalho voluntário:

A acreditação e certificação do trabalho voluntário efectua-se mediante certificado emitido pela organização promotora no âmbito da qual o voluntário desenvolve o seu trabalho, onde, para além

da identificação do voluntário, deve constar, designadamente, o domínio da respectiva actividade, o local onde foi exercida, bem como o seu início e duração”.

Na Lei n.º 389/1999 também está plasmada a obrigatoriedade de contratação de um seguro (Artigo 16.º) e do reembolso de despesas que resultem exclusivamente do exercício de atividades voluntárias (Artigo 19.º).

“Artigo 16.º Seguro obrigatório:

1 - A protecção do voluntário em caso de acidente ou doença sofridos ou contraídos por causa directa e especificamente imputável ao exercício do trabalho voluntário é garantida pela organização promotora, mediante seguro a efectuar com as entidades legalmente autorizadas para a sua realização.

2 - O seguro obrigatório compreende uma indemnização e um subsídio diário a atribuir, respectivamente, nos casos de morte e invalidez permanente e de incapacidade temporária.

Artigo 19.º Despesas derivadas do cumprimento do programa de voluntariado:

1 - O voluntário (...) não pode ser onerado com despesas que resultem exclusivamente do exercício regular do trabalho voluntário nos termos acordados no respectivo programa.

2 - Sempre que a utilização de transportes públicos pelo voluntário seja derivada exclusivamente do cumprimento do programa de voluntariado, a organização promotora diligenciará no sentido de ser facultado ao voluntário o título ou meio adequado de transporte”.

No Artigo 20.º da mesma Lei constitui-se o CNPV e no Artigo 21.º são enumeradas as competências desse organismo:

[do Artigo 21.º] “(...) b) Emitir o cartão de identificação do voluntário nos termos estabelecidos no artigo 3.º; c) Promover as acções inerentes à contratação de uma apólice de seguro de grupo entre as organizações promotoras e as entidades seguradoras tendo em vista a cobertura da responsabilidade civil nos termos referidos nos artigos 16.º e seguintes; (...) e) Dinamizar, com as organizações promotoras, acções de formação, bem como outros programas que contribuam para uma melhor qualidade e eficácia do trabalho voluntário; (...)”.

No Preâmbulo do Decreto-Lei n.º 389/99 pode ler-se:

“(...) a presente regulamentação, no desenvolvimento da Lei n.º 71/98, contempla também instrumentos operativos que permitam efetivar direitos dos voluntários e promover e consolidar um voluntariado sólido, qualificado e reconhecido socialmente”.

4. Voluntariado: Contexto Europeu

No contexto Europeu é muito relevante apresentar mais um *stakeholder*: o Centro Europeu de Voluntariado (CEV) é uma rede europeia de voluntariado e agências de desenvolvimento nacionais e regionais na Europa, as quais trabalham conjuntamente para apoiar e promover atividades de voluntariado e voluntários. As 60 organizações-membro do CEV representam milhares de voluntários por toda a Europa e a principal atividade da organização é canalizar para as instituições da União Europeia as prioridades coletivas e as preocupações das organizações-membro. Também funciona como um fórum para a partilha de políticas, práticas e informação sobre voluntariado. O CEV também ajuda a desenvolver políticas europeias relacionadas com o voluntariado e faz advocacia pelo aumento do financiamento Europeu para o terceiro sector.

Apresentados os atores e a legislação, olhemos agora para o contexto Europeu e seus números. Em Portugal, um país de pessoas solidárias e onde as relações comunitárias e de boa vizinhança são tradicionalmente muito comuns, observamos uma taxa de voluntariado de apenas 7,8%. A taxa de voluntariado média na União Europeia (UE) é de 19,3% sendo Portugal o terceiro país da Europa onde se faz menos voluntariado segundo as estatísticas do Instituto Nacional de Estatística em 2019. Perguntamo-nos se será mesmo assim. A resposta não é simples. Utilizando como exemplo a Grécia onde, como em Portugal, é muito comum as pessoas auxiliarem parentes, amigos ou vizinhos (e este tipo de ações encaixam na definição comum de voluntariado: um ato livre, não remunerado, que visa ajudar pessoas) a legislação do país não considera essas atividades como voluntariado, e o mesmo acontece em Portugal. Em contraste, ajudar os vizinhos, ainda que ocasionalmente, é encarado como uma atividade de voluntariado na Áustria. Nos Países Baixos cuidar de parentes mais velhos ou crianças também entra no leque das atividades consideradas voluntariado (Sittermann, 2010). Importa ainda tomar devida nota que nos primeiros lugares deste estudo, com dados do ano de 2018, estão os Países Baixos com uma taxa de voluntariado de 40,2% e a Dinamarca com uma taxa de 38,1%.

Complementarmente, da nossa investigação, constatamos que nos Países Baixos não existe uma legislação específica e todas as decisões que dizem respeito ao voluntariado são descentralizadas, tendo cada Município a responsabilidade de financiar e

desenvolver as políticas e estratégias do sector para a sua área geográfica, uma vez que são os maiores conhecedores do contexto e problemáticas a nível local. (European Economic and Social Committee, 2021). Quanto à Dinamarca, foi-nos possível identificar que, de igual forma, não existe uma legislação específica, mas existem diversas normas que estabelecem requisitos básicos à prática do voluntariado. Isto é, os voluntários estão sujeitos às mesmas normativas dos trabalhadores remunerados no que concerne ao pagamento de despesas e dos seguros associados à prática do voluntariado. As autoridades locais têm a obrigação de apoiar e cooperar com as organizações que trabalham na área social e da educação, o que inclui organizações enquadradoras de voluntariado. (Serapioni *et al.*, 2013).

Almeida & Ferrão (*cit. in* Marques 2016) indicam que em 1999 Portugal detinha uma taxa de voluntariado que rondava os 16% e em 2011 de 12% (face a uma média Europeia de 24% de participação em atividades de voluntariado). Os entrevistados no estudo de Serapioni *et al.* (2013) tentaram explicar a baixa taxa de participação comparativamente a outros países europeus com fatores como: a pouca visibilidade dada à ação voluntária, insuficiente prática de entreajuda e experiência de participação, condições estruturais, falta de formação nas instituições de ensino formais, solidariedade limitada a problemas específicos e pontuais e ainda o não reconhecimento de algumas formas de voluntariado (nomeadamente o irregular) que em outros países são reconhecidas como voluntariado. Em 2019, a taxa de voluntariado voltou a baixar, para 7,8%, o que revela uma tendência muito negativa. Relativamente aos dados mais recentes, o CEV (*cit. in* Jacinto 2020) explica que:

“(…) o baixo envolvimento da sociedade portuguesa no voluntariado se deve a vários fatores, nomeadamente aos 48 anos de regime autoritário, à pouca cultura cívica do país, ao elevado estatuto da classe média e média alta, mercado de trabalho de horas extras mais aliciante em termos remuneratórios, um Estado que não promove voluntariado e a uma ainda recente consciência de responsabilidade corporativa e social”.

No contexto Europeu não existe uma fonte única nem metodologias harmonizadas no que diz respeito à comparabilidade internacional do voluntariado, dificultando a recolha de informação. INE (*cit. in* Marques 2016). Não é possível determinar com rigor o número de europeus que fazem voluntariado e é muito difícil fazer uma estimativa da contribuição do sector do voluntariado para o produto interno bruto da União Europeia e

dos seus Estados-Membros. (Eurobarómetro 75.2). A multitude de definições, compatíveis com os diferentes contextos nacionais, torna ambíguos os estudos de abrangência europeia sobre voluntariado. E o leitor pergunta-se se isso significa que os estudos de abrangência nacional são menos ambíguos e bem; mas a resposta também é difícil de conceder.

As discrepâncias neste tipo de estudos acontecem sobretudo devido às diferentes percepções e definições adotadas nas sondagens nacionais que não permitem depois um exercício de abrangência internacional coerente. O que parece ser comum é o espírito enérgico do voluntariado - esse parece ser encontrado um pouco por todo o mundo, embora em níveis e conceitos diferentes que dificultam quaisquer comparações internacionais sobre a atividade voluntária. Se, no terreno Europeu, a definição de voluntariado mais aceite é a do Ano Europeu do Voluntariado 2011, adotada pela Agenda Política para o Voluntariado na Europa, em inglês *Policy Agenda for Volunteering in Europe*, citado “o termo “atividades voluntárias” refere-se a todo o tipo de atividades voluntárias, quer sejam formais, não formais ou informais (...)” (União Europeia, Decisão 2010/37) “(...) todas as formas de voluntariado (...) quer sejam a tempo inteiro ou a tempo parcial, a ocorrer de forma regular ou esporádica” (Volunteurope, 2020, p. 9). Em Portugal, à luz do decreto de Lei nº71/98, apenas são consideradas como atividades voluntárias aquelas que ocorrem no âmbito de uma organização promotora e que são de carácter regular. As organizações promotoras são definidas no Artigo 4º como “entidades públicas da administração central, regional ou local ou outras pessoas colectivas de direito público ou privado, legalmente constituídas (...)” excluindo movimentos cívicos, grupos de amigos ou vizinhos ou outros análogos que não tenham constituição legal, o que faz com que determinados artigos deste documento de âmbito Europeu não sejam aplicáveis ao caso de Portugal.

As recomendações propostas pela Agenda Política para o Voluntariado na Europa passam pela definição de novas políticas que visem a valorização da qualidade do voluntariado, a definição de um enquadramento legal favorável, a criação de infraestruturas, o desenvolvimento de ferramentas de reconhecimento do voluntariado, a medição do valor do voluntariado e pelo reconhecimento do voluntariado empresarial como parte integrante do voluntariado. (Serapioni *et al.*, 2013).

Na tentativa de colmatar as diferenças surgem outras declarações de organismos internacionais que reconhecem o papel do voluntariado. Na Resolução sobre o trabalho voluntário do Parlamento Europeu em 1983, ficou imperativa a necessidade de reconhecimento do voluntariado, de forma a encorajar incentivos que aumentem a sua qualidade, quantidade e impacto. Esta Resolução reconheceu a importância da medição do impacto do trabalho voluntário como forma de desenvolvimento de uma cultura de reconhecimento do trabalho voluntário como uma força que coloca os valores Europeus em prática. (Volunteurope, 2018).

No ano de 2001, a *International Association for Volunteer Effort* (IAVE) adotou a *Declaração Universal sobre o Voluntariado* que foi proclamada pelos voluntários que se reuniram no Congresso Mundial de Voluntariado, o qual decorreu em Paris em Setembro de 1990. Inspirado na *Declaração Universal dos Direitos Humanos* e na *Convenção sobre os Direitos da Criança*, a Declaração, em análise, define o voluntariado como:

“(..) uma decisão voluntária, apoiada em motivações e opções pessoais; é uma forma de participação activa do cidadão na vida das comunidades; contribui para a melhoria da qualidade de vida, realização pessoal e uma maior solidariedade; traduz-se, regra geral, numa acção ou num movimento organizado, no âmbito de uma associação; contribui para dar resposta aos principais desafios da sociedade, com vista a um mundo mais justo e mais pacífico; contribui para um desenvolvimento económico e social mais equilibrado, para a criação de empregos e novas profissões”. (IAVE - Declaração Universal sobre o Voluntariado, 1990).

Aquando da proclamação da Declaração Universal sobre o Voluntariado, a IAVE convidava os Estados e as Instituições Internacionais a unirem-se a eles como parceiros, visando construir um ambiente internacional favorável à promoção e apoio do voluntariado.

A propósito do Ano Europeu do Voluntariado, em 2012, o Fórum Europeu da Juventude criou a *European Charter of the Rights and Responsibilities of Volunteers*, documento que providencia linhas de orientação para voluntários e organizações que enquadrem voluntários nas suas atividades. O documento cria um entendimento comum na definição de voluntários, atividades voluntárias e entidades promotoras de voluntariado

desde o nível local até ao Europeu e cria um conjunto de direitos básicos para voluntários e entidades promotoras de voluntariado. Para além disso, a *Charter* também serve como uma forma de apelo à criação e atualização de políticas relacionadas com o voluntariado, mas abstém-se de abordar mecanismos concretos de implementação ou de identificação de titulares que implementem e monitorize o cumprimento destes direitos, centrando-se apenas na definição dos direitos e deveres dos voluntários (Volunteering Charter, 2012). O CEV também elaborou o *Manifesto pelo Voluntariado na Europa* em 2006, defendendo o estabelecimento, em todos os países, de centros de voluntariado (organizações que sirvam de apoio e promoção à atividade voluntária). Estas estruturas também estariam responsáveis pela regulação, mecanismos de financiamento, comunicação e apoio político. (Serapioni *et al.*, 2013).

No espectro mundial também as Nações Unidas (*Programa de Voluntariado das Nações Unidas - UNV*) têm desempenhado um papel de influência no suporte ao voluntariado. A par das novas tendências do século XXI para o voluntariado, o Programa também faz advocacia a favor do voluntariado e inclui atividades de voluntariado no desenho de planos de desenvolvimento e missões de paz no terreno. Anualmente, cerca de 8.000 voluntários de mais de 160 nacionalidades diferentes realizam atividades de voluntariado de, pelo menos, seis meses em prol do trabalho das Nações Unidas em todo o mundo. (UNV, 2023).

Em distintos países europeus, o voluntariado é entendido como “um fenómeno social crescente, que persegue objetivos e estratégias comuns, contudo assume algumas diferenças entre eles.” Chacón & Vecina (*cit. in* Marques 2016). No que se refere aos diferentes quadros legislativos, segundo GHK (*cit. in* Serapioni *et al.*, 2013), são as tradições e os contextos de cada Estado que permitem uma melhor compreensão das especificidades, não tanto a existência ou ausência de um quadro legal. Segundo esta fonte “(...) a existência de um enquadramento normativo específico revela-se mais importante em países cuja cultura não tem implícito o voluntariado como princípio”.

5. Lei de Bases do Voluntariado: análise crítica

A análise crítica da *Lei de Bases do Voluntariado* que aqui apresentamos, é a parte que entendemos como mais relevante deste estudo, pois consideramos que é imperioso um

“olhar” analítico mas sobretudo construtivo, partindo da Lei para a vivência efetiva de uma realidade tantas vezes menosprezada e / ou mal compreendida. Note-se que, o nosso objetivo com este estudo que culmina nesta breve análise, pretende promover uma educação jurídico-social sobre o voluntariado nas suas diversas dimensões.

A literatura sugere-nos que não existe correlação entre a existência de legislação específica e a taxa de voluntariado, o que nos merece particular atenção no seu estudo e na sua interpretação. No que concerne à legislação específica para o voluntariado existem argumentos favoráveis e argumentos desfavoráveis.

Quanto aos argumentos que se apresentam como favoráveis à legislação específica para o voluntariado, encontramos os seguintes: o papel que o voluntariado tem na promoção da participação na vida social; o contributo para a criação de redes sociais e o desenvolvimento do sentido de responsabilidade na resolução de problemas comuns, o que nos permite constatar a necessidade efetiva de um reconhecimento jurídico e uma assunção social multidimensional em Portugal.

Relativamente aos argumentos que são apresentados como desfavoráveis à existência de uma legislação específica, entende-se que o enquadramento legal poderá gerar obstáculos à prática do voluntariado, podendo ser a lei um instrumento restritivo que não permita o orgânico desenvolvimento do voluntariado, assim como, poderá promover um excessivo controlo da ação ao invés da sua promoção e reconhecimento. Porém, sabemos que a existência de legislação específica sobre o voluntariado não condiciona a participação, como é flagrante nos casos da Dinamarca e dos Países Baixos, em que não há relação direta entre o dinamismo do setor e a existência de proteção jurídica específica para voluntários e organizações. (Serapioni *et al.*, 2013).

No atual enquadramento legal do voluntariado em Portugal, considera-se que a *Lei de Bases do Voluntariado* assume um papel essencial no sentido em que clarifica os direitos e deveres dos voluntários e, ainda, reconhece a importância dessa atividade para o desenvolvimento efetivo do Estado. No entanto, no caso particular de Portugal, com um enquadramento legal específico desde 1998, importa considerar os seguintes argumentos que sustentam a afirmação de que o atual quadro legislativo relativo ao

voluntariado exclui, e por isso não protege, todos os voluntários e entidades enquadradoras de voluntariado. Por isto, entendemos que urge uma atualização deste quadro legal, a qual seria manifesta e globalmente benéfica para todos os envolvidos, e de forma particular, aqueles que não se encontram abrangidos.

- Em primeiro lugar, e como já foi sinalizado neste estudo, a legislação relativa a esta atividade exclui o voluntariado informal e, ainda, exclui o voluntariado irregular. A ausência do reconhecimento destas duas formas de voluntariado pelo enquadramento jurídico português atual traduz-se, igualmente, na ausência de dados sobre a verdadeira atividade voluntária em Portugal, isto é, porque exclui todas as efetivas formas de voluntariado que se exercem no Estado. Devido a esta lacuna, evidentemente que Portugal não garante proteção jurídica aos voluntários informais, assim como, aos voluntários de regularidade ocasional, o que coloca todos estes numa conjuntura de maior vulnerabilidade. Da nossa pesquisa, concluímos que estudos de abrangência nacional e / ou internacional que incluam e analisem o voluntariado em Portugal, serão sempre incompletos e incipientes o que nos impedirá de aceder aos verdadeiros dados sobre o real dinamismo do setor pela ausência da contabilização de todas as formas de voluntariado.

Num mundo efetivamente global, as novas tendências indicam que o voluntariado regular de longa duração irá diminuir enquanto as atividades de curta duração / voluntariado ocasional irão aumentar, o que já é notório entre os voluntários de faixas etárias mais jovens. Segundo Serapioni *et al.* (2013):

“Na última década, tem existido um aumento de voluntários e de empresas promotoras de voluntariado a nível global, incidindo mais em atividades de curta duração, ou seja voluntariado ocasional, não havendo aumento nas atividades de voluntariado de longa duração”.

A importância do voluntariado torna-se sempre mais visível em momentos de crise, devido à sua capacidade de resposta única em curto prazo a emergências, desastres e crises sociopolíticas. Esta constatação foi particularmente evidente durante o período mais gravoso da Pandemia global Covid-19. Beardmore *et al.*, e Mark & Fancourt (*cit. in* Miranda, 2021) referem que “(...) as pessoas voluntariaram-se para apoiar o sistema de saúde público, para realizar compras para populações de risco ou apoiar organizações sem fins lucrativos”. Este tipo

de apoio revela um grande efeito por motivos pró-sociais sobre a disposição de ajudar, e torna visível a importância do voluntariado nos desafios sociais esperados e inesperados. Atualmente, a maioria da atividade voluntária a nível global ocorre informalmente (70%), sendo que, apenas 30% é realizada de forma formal, isto é, no âmbito de organizações enquadradoras. (European Economic and Social Committee, 2021).

- Quanto ao voluntariado formal, e do que atualmente se encontra disposto na legislação Portuguesa, nomeadamente no que diz respeito ao apoio financeiro para contratação de seguros gerido pela CASES, nem todas as organizações promotoras de voluntariado têm acesso a esse apoio. Vasconcelos (2021) refere: “(...) como é o caso do Corpo Nacional de Escutas, entre outros, se vêem excluídos dessa estatística por não se encontrarem sob o “chapéu” da CASES ou por envolverem grandes quantidades de voluntários desenquadrados de alguns dos critérios impostos pela atual moldura legislativa”.

No que se refere à questão do Seguro do Voluntário, cuja adesão é obrigatória por lei pelas organizações promotoras de voluntariado, a CASES dispõe de uma linha de apoio financeiro que procura participar estas despesas. No entanto, na prática, esse apoio financeiro é ineficaz. Como refere Vasconcelos (2021) a própria CASES não consegue explicar a falta de candidaturas à linha de apoio quando muitas das organizações promotoras de voluntariado têm dificuldades financeiras e procuram formas de atenuar este esforço na gestão do voluntariado: “Um contrassenso que se explica provavelmente pela ausência de funcionamento em rede entre os diversos atores ou até mesmo pelas formalidades associadas ao processo (...)”.

De acordo com a nossa experiência de terreno, no âmbito do voluntariado, até ao momento, como resultado de pedidos de simulações presenciais, os seguros para voluntários parecem ter uma oferta de mercado limitada. Sendo um direito legal do voluntário e uma obrigação imposta juridicamente à organização promotora de voluntariado, os Seguros de Voluntários em oferta no mercado são manifestamente limitados, existindo apenas um com essa denominação específica, mas que não tem a cobertura exigida pela legislação portuguesa.

Existem ainda outros Seguros que, sem essa denominação, têm a cobertura exigida. Decorre desta constatação verídica experienciada, assim como do estudo que aqui apresentamos, que este facto deve ser considerado como um sinal de alerta por parte de Entidades que querem efetivamente cumprir a lei, mas que na verdade, enfrentam dificuldades na contratação de Seguros.

- Relativamente ao reconhecimento, validação, acreditação e certificação de competências dos voluntários, assim como, do próprio trabalho voluntário: segundo a legislação portuguesa, e se assim o pretendesse, o voluntário deveria estar habilitado a receber um certificado, preferencialmente *standard*, isto é, igual para todas as organizações, o qual comprovasse o trabalho desenvolvido. No entanto, apesar de estar previsto na lei, tal não é recorrente, sendo dependente do *modus operandi* da organização promotora na qual o voluntário desempenhou o seu trabalho voluntário, assim como, não existe um modelo standardizado como seria desejável. Um sistema deste tipo deverá ter sempre o intuito de viabilizar a transferência de saber, de forma sistemática e universal, permitindo não só às instituições de educação formal, mas também às empresas e outras organizações analisar um candidato a emprego, educação ou formação considerando as competências adquiridas no contexto de voluntariado. Podemos referir-nos à legislação espanhola que desde 2015 já contempla um sistema processual *standard* desta natureza.

Relativamente a este assunto em estudo, Rego *et. al* (2017) apresenta uma análise muito interessante cujo contributo consideramos ilustrativo. De um conjunto de entrevistas realizadas a um grupo de pessoas com experiência e formação na área do voluntariado, apenas um dos entrevistados afirma conhecer um tipo de sistema de validação das competências adquiridas com o voluntariado, o que evidencia manifestamente a disparidade entre a retórica e a prática. O que é sintomático deste problema por nós enunciado. Consideramos inequívoco e da maior relevância que o reconhecimento e validação de competências, adquiridas através do voluntariado, assim como a própria certificação deverá obedecer a critérios padronizados. Desta forma, este poderá ser um instrumento formal comprovativo da experiência adquirida pelo

voluntariado. Legislações específicas de outros Estados já contemplam esta obrigatoriedade, assim como, apresentam mecanismos eficazes para garantir que tanto o reconhecimento como a certificação são providenciados aos voluntários que os requisitem.

- Da literatura pesquisada e interpretada, podemos afirmar que existem opiniões e posicionamentos distintos sobre o reconhecimento económico-financeiro do trabalho voluntário, mas de forma a reconhecer e valorizar a força do trabalho voluntário, consideramos ser importante demonstrar que financeiramente, sem o trabalho voluntário, muitas instituições não conseguiriam manter e desenvolver a sua atividade. Apesar de ser sempre um valor humano de solidariedade incalculável sob o ponto de vista ético, entendemos crucial a inclusão de uma perspetiva realista do trabalho voluntário e do seu contributo para o funcionamento do mundo atual, o qual ainda carece dessa tradução. A Cruz Vermelha Dinamarquesa adotou a abordagem económico-financeira do *Volunteer Investment and Value Audit (VIVA)* e concluiu que tal permite uma maior proximidade e ações mais frutíferas tanto com o Governo, como com empresas e ainda, de forma particular, com a sociedade em geral. O VIVA é um método que permite calcular o valor económico do tempo despendido em atividades de voluntariado, através do cálculo do número de horas de voluntariado e a comparação do custo real de mercado das horas de trabalho. Este atribui um valor similar ao da tarefa no mercado, ou então, um valor mínimo como o ordenado mínimo nacional. Este método produz um indicador de escala cujo significado pode facilmente ser compreendido (Gaskin, 2003). O VIVA permite, ainda, a cada organização calcular o valor que teriam que pagar para empregar pessoas que fizessem o trabalho dos voluntários e permite, essencialmente, demonstrar económico-financeiramente o impacto dos voluntários na Economia do Estado. Uma atualização da legislação portuguesa poderia incluir a adoção de um método como o descrito anteriormente, VIVA, permitindo ter em consideração e tornar públicos todos os dados efetivos relativos ao valor, quantitativo, do voluntariado em Portugal.

- No que se refere aos casos omissos, ao contrário da legislação específica espanhola que prevê os casos do voluntariado corporativo e do voluntariado promovido por instituições de ensino superior, a legislação portuguesa não os inclui nos seus principais textos jurídicos. Perante a inexistência de regulação sobre estas organizações que enquadram cada vez mais voluntários, as organizações privadas, inclusivamente empresas, têm vindo a definir as suas próprias regras no que diz respeito ao voluntariado. Assim, entendemos que a legislação portuguesa deveria enquadrar e caracterizar especificamente estes dois tipos de voluntariado para que os seus voluntários tenham acesso e possam usufruir plenamente dos mesmos direitos que os seus congéneres.

Passados cerca de 25 anos desde a aprovação da *Lei de Bases do Voluntariado*, o presente estudo, assim como todos os estudos mais recentes, comprovam que existe uma necessidade premente de se desenvolverem debates intensos sobre temas tão basilares como os conceitos de voluntariado formal e informal, assim como o necessário reconhecimento jurídico de todos os tipos de voluntariado. Adicionalmente, é crucial a criação e consequente utilização de ferramentas universais que permitam reconhecer os voluntários pelo seu trabalho, e ainda reconhecer as competências por eles adquiridas durante esta sua atividade. Somente uma legislação meticulosamente ajustada com as necessidades tão atuais quanto possível, em harmonia com a realidade e com os diversos agentes que atuam neste setor, o que permitirá promover e incentivar a prática do voluntariado junto da sociedade. Constatamos que em Portugal temos uma legislação obsoleta, sem enquadramento prático ao contexto atual, a inexistência de mecanismos de monitorização e fiscalização, o que menospreza as tendências crescentes da atualidade no setor, correndo o risco de ser ignorada e não servir o propósito para a qual foi criada. Este não é um alerta inovador mas tem por fim contribuir com mais argumentos para uma efetiva atualização legislativa, a qual há muito é recomendada para que seja possível ultrapassar as dificuldades diagnosticadas na realização prática dos dispostos na legislação, e ainda, que possa contribuir para o desenvolvimento da atividade do voluntariado no Estado português.

A sociedade portuguesa tem passado por mudanças significativas nas duas últimas décadas, tais como, o aumento da diversidade cultural, o envelhecimento da população

e, sobretudo, as transformações tecnológicas. Por isto, uma atualização da legislação torna-se fundamental para a tornar adequada aos nossos dias, permitindo também uma abordagem mais inclusiva e um melhor alinhamento com as práticas e políticas internacionais de referência, nomeadamente as Europeias. Note-se que a própria legislação espanhola poderá ser um documento de referência. A adoção de padrões internacionais, com inspiração nas boas práticas aplicadas nos nossos dias, fortaleceria a posição de Portugal a nível internacional e contribuiria para a melhoria da coordenação e gestão do voluntariado.

Acresce ainda que a atualização da *Lei de Bases do Voluntariado* seria uma oportunidade ímpar para coordenar o voluntariado com outras políticas sociais nomeadamente com a Política do Envelhecimento Ativo, atualmente denominado por Envelhecimento Saudável, assim como, com as Políticas para a Juventude. Em retrospectiva dos últimos anos, em que houve falta de monitorização e avaliação do cumprimento da legislação, e os mecanismos de fiscalização foram praticamente inexistentes, seria também adequada a revisão e clarificação do papel e responsabilidades efetivas dos diversos *stakeholders*, a criação de mecanismos de supervisão e apoio, para que se procure evitar lacunas que se traduzem na falta de uma supervisão efetiva, e ainda, mecanismos para lidar com denúncias ou questões de segurança e bem estar dos voluntários e de orientação para quem pretender cumprir a lei portuguesa.

CONCLUSÕES

O presente trabalho que integra duas partes distintas mas complementares, a saber, o Relatório do Estágio, que foi desenvolvido na Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Cucujães no âmbito do 2º Ciclo de Estudos de Ação Humanitária, Cooperação e Desenvolvimento, e o Estudo teórico-prático sobre a Lei de Bases do Voluntariado. A primeira parte é o reflexo descritivo e analítico da experiência na instituição em regime de estágio curricular sobre o voluntariado, e a segunda parte é um estudo analítico científico-jurídico da legislação portuguesa para o voluntariado.

Do estágio importa apresentar uma brevíssima conclusão pela importância maior que representou para a aprendizagem, aplicação de conhecimentos científicos e desenvolvimento de competências. Pensar na instituição de cariz eminentemente humanitário que é a Cruz Vermelha Portuguesa remete-nos de imediato para o voluntariado e para os voluntários. Tal conexão é praticamente inata devido ao facto de nos habituamos a considerar que instituições como esta, apesar de integrarem colaboradores assalariados, necessitam de voluntários para desenvolver eficaz e globalmente a sua atividade. Assim, a oportunidade que foi institucionalmente concedida de estagiar numa estrutura local da Cruz Vermelha Portuguesa, permitiu travar contactos de proximidade com voluntários que exercem as mais diversas atividades nas mais distintas áreas e, ainda, periodicidade. A título de exemplo, foi possível trabalhar em conjunto com voluntários irregulares que prestam apoio ocasionalmente em angariações de fundos ou serviços de socorrismo. Tal como foram desenvolvidas atividades com voluntários regulares, os quais desenvolvem trabalho voluntário uma ou duas vezes por semana na instituição, assim como aqueles que desenvolvem esse trabalho diariamente. De igual forma os voluntários que exercem atividade na Delegação de Cucujães da Cruz Vermelha Portuguesa têm diversas proveniências, tais como, do próprio Concelho, Oliveira de Azeméis, de outras regiões de Portugal, assim como de outros países. No que se refere à faixa etária dos voluntários, dos 14 aos 80 anos, representou uma mais valia. Assim, com toda a diversidade de histórias de vida dos voluntários, uma mistura de gerações que se unem na direção de um objetivo comum. Foi dessa experiência que resultou o interesse em investigar, analisar e interpretar a situação da legislação do voluntariado em Portugal e

produzir um texto científico sobre um assunto que consideramos de grande relevância, porque pessoas voluntárias são pessoas que, ainda que comuns, são extraordinárias e devem ser protegidas pelos instrumentos jurídicos, políticos e económicos apropriados.

Esta foi uma experiência manifestamente enriquecedora no âmbito pessoal, mas sobretudo e mais relevante foi um contributo crucial para complementar a aprendizagem académica ao longo do Mestrado, e ainda, de forma muito particular permitiu o desenvolvimento de competências.

Este Estágio curricular deste Ciclo de Estudos, no cumprimento do acordo institucional e dos objetivos delineados, após a sua concretização e respetiva avaliação institucional, podemos afirmar honrosamente que alcançámos os fins determinados, tanto pela perspetiva burocrática quanto ao trabalho executado na instituição. Concluimos que a Cruz Vermelha Portuguesa é uma instituição mais-além, no sentido em que mescla ajuda humanitária com intervenção comunitária, assistência social e outros domínios, enquanto envolve profissionais e voluntários de diversos *backgrounds* académicos. Consideramos recomendável uma experiência de estágio curricular nesta instituição, sobretudo pelo enriquecimento que proporcionará particularmente a pessoas mais jovens que estejam à procura de desenvolver as primeiras experiências profissionais.

Quanto ao estudo científico de cariz teórico-prático, eminentemente jurídico da *Lei de Bases do Voluntariado*, foi-nos possível recolher, apresentar e analisar o atual quadro legislativo vigente em Portugal, assim como, identificar e demonstrar que existem lacunas a alterar, e ainda novas áreas a incluir no mesmo ordenamento jurídico. Desenvolvemos um enquadramento dos principais conceitos e *stakeholders* nacionais e do contexto Europeu, o que nos permitiu apresentar uma análise tão exaustiva quanto possível. Podemos afirmar que é inequívoca a necessidade de uma urgente atualização da legislação sobre o voluntariado em Portugal, para que todos os voluntários sejam realmente reconhecidos e protegidos, para que todas as entidades que enquadram ou queiram vir a enquadrar voluntários nas suas atividades estejam devidamente informadas, assumam as suas responsabilidades, e disponham de mecanismos próprios e eficazes previstos na lei, que lhes permita desempenhar as suas funções e alcançar os objetivos a que se propõem. Assumimos a ousadia e a pretensão de que este estudo seja

o efetivo contributo para o setor do voluntariado em Portugal, à imagem e semelhança do que já é uma realidade noutros Estados, como apresentado anteriormente, na esperança que uma nova proposta de lei se avizinha.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Agência Nacional Erasmus+ Juventude/ Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade. (s.d.). *Agência Nacional Erasmus+ Juventude/ Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade*. [Em linha]. Disponível em <<https://www.juventude.pt/pt>>. [Consultado em 10/03/2023].

Bandeira, A. M., Barbedo, P. (2015). *O Voluntariado. Um recurso na sociedade portuguesa*. Congresso Internacional de Contabilidade e Auditoria. Coimbra

Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis. (s.d.). *Caracterização*. [Em linha]. Disponível em <https://www.cm-oaz.pt/oliveira_de_azemeis.1/caracterizacao.41/caracterizacao.a54.html>. [Consultado em 27/02/2023].

Centro Europeu de Voluntariado. (s.d.) About us. [Em linha]. Disponível em <<https://www.europeanvolunteercentre.org/about-us>>. [Consultado em 18/06/2023].

Clary, E. G., Snyder, M., Ridge, R. D., Copeland, J., Stukas, A. A., Haugen, J. & Miene, P. (1998). *Understanding and assessing the motivations of volunteers: A functional approach*. Journal of Personality and Social Psychology.

Comissão Europeia. (2023). *Guia do Corpo Europeu de Solidariedade 2023*. [Em linha]. Disponível em <https://www.europasolidaria.pt/files/upload/documentos_oficiais/european-solidarity-corps-guide-2023-pt-c.pdf>. [Consultado em 13/03/2023].

Comité Internacional da Cruz Vermelha (CICV). (s.d.). *História*. [Em linha]. Disponível em <<https://www.icrc.org/pt/o-cicv/historia/fundacao>>. [Consultado em 27/02/2023].

Confederação Portuguesa do Voluntariado. (2021). *Estatutos*. [Em linha]. Disponível em <<https://drive.google.com/file/d/1wIfOczK3FmpXbvWQDRGVFhU0G0PT4dIF/view>>. [Consultado em 14/03/2023].

Confederação Portuguesa do Voluntariado. (2021). *Relatório de Inquérito às Confederadas da CPV sobre a sua atividade de Voluntariado*. [Em linha]. Disponível em <<https://drive.google.com/file/u/0/d/1CyUQgqYQczbusyIKl14A1t62J-IEgdPP/view>>. [Consultado em 14/03/2023].

Cooperativa António Sérgio para a Economia Social. (2020). *Academia Voluntária. Nota Informativa*. [Em linha]. Disponível em <<https://www.cases.pt/av23/>>. [Consultado em 15/06/2023].

Cooperativa António Sérgio para a Economia Social. (2019). *Banco Local de Voluntariado. Apoio à Implementação Requisitos e Regras de Funcionamento*. Disponível em <<https://www.cases.pt/wp-content/uploads/2019/04/Bancos-Loais-de-Voluntariado-Manual-de-Apoio.pdf>>. [Consultado em 15/06/2023].

Cooperativa António Sérgio para a Economia Social. (2020). *Sobre nós*. [Em linha]. Disponível em <<https://www.cases.pt/>>. [Consultado em 15/06/2023].

Cruz Vermelha Portuguesa. (s.d.). *A nossa missão*. [Em linha]. Disponível em <<https://www.cruzvermelha.pt/a-nossa-miss%C3%A3o.html>>. [Consultado em 27/02/2023].

Cruz Vermelha Portuguesa. (s.d.). *Breve historial*. [Em linha]. Disponível em <<https://www.cruzvermelha.pt/as-nossas-pessoas/breve-historial.html>>. [Consultado em 27/02/2023].

Cruz Vermelha Portuguesa. (s.d.). *Direção Nacional*. [Em linha]. Disponível em <<https://www.cruzvermelha.pt/as-nossas-pessoas/direc%C3%A7%C3%A3o-nacional.html>>. [Consultado em 27/02/2023].

Cruz Vermelha Portuguesa. (s.d.). *Lista de estruturas locais*. [Em linha]. Disponível em <<https://www.cruzvermelha.pt/estruturas-loais-lista.html>>. [Consultado em 27/02/2023].

Cruz Vermelha Portuguesa. (s.d.). *O que fazemos*. [Em linha]. Disponível em <<https://www.cruzvermelha.pt/juventude/o-que-fazemos.html>>. [Consultado em 13/03/2023].

EEA Grants Portugal. (s.d.). *Programa Cidadãos Ativ@s*. [Em linha]. Disponível em <<https://www.eeagrants.gov.pt/pt/programas/programa-cidadao-ativ-s/>>. [Consultado em 17/05/2023].

Escola de Socorrismo da Cruz Vermelha Portuguesa. (s.d.). *Cursos*. [Em linha]. Disponível em <https://esocvp.org/cursos_gfarc/7>. [Consultado em 10/03/2023].

Escola Superior de Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa. (s.d.). *Sobre nós*. [Em linha]. Disponível em <<https://www.essnortecvp.pt/pt/escola/sobre-nos/>>. [Consultado em 17/05/2023].

European Economic and Social Committee. (2021). *New trends in the development of Volunteering in the European Union*. Rotterdam School of Management.

European Youth Forum. (2012). *Volunteering Charter. European Charter on the Rights and Responsibilities of Volunteers*. [Em linha].

Disponível em <https://ec.europa.eu/citizenship/pdf/volunteering_charter_en.pdf>. [Consultado em 18/05/2023].

Gaskin, K. (2003). *Valuing Volunteers in Europe: a comparative study of the Volunteer Investment and Value Audit*. [Em linha]. Disponível em <https://ellisarchive.org/sites/default/files/2022-01/Valuing%20vols%20in%20Europe.pdf>. [Consultado em 18/06/2023].

Gomes, D. (2021). *O Papel do Voluntariado Jovem nas Motivações e Desenvolvimento de Competências Pessoais e Sociais*. Monografia de Mestrado. Viseu, Escola Superior de Educação de Viseu.

GRACE - Empresas Responsáveis. (2006). *Como implementar projetos de voluntariado empresarial*. Instituto Ethos, pp. 1-58.

IAVE. (1990). *Declaração Universal sobre o Voluntariado*. [Em linha]. Disponível em <http://www.avasocial.org/Noticias/4048/declaracao-universal-do-voluntariado>. [Consultado em 29/06/2023].

IFRC. (s.d.). *Get involved*. [Em linha]. Disponível em <https://www.ifrc.org/get-involved/learn-us>. [Consultado em 10/03/2023].

Instituto Nacional de Estatística. (2022). *Base de dados Censos 2021*. [Em linha]. Disponível em https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indicadores&contecto=pi&indOcorrCod=0011628&selTab=tab0. [Consultado em 27/02/2023].

Instituto Nacional de Estatística. (2019). *Inquérito ao Trabalho Voluntário*. [Em linha]. Disponível em https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaquas&DESTAQUESdest_boui=379956830&DESTAQUESmodo=2&xlang=pt. [Consultado em 14/03/2023].

Instituto Nacional de Estatística. (2019). *Inquérito ao Trabalho Voluntário*. [Em linha]. Disponível em https://www.cases.pt/wp-content/uploads/2019/07/19InqTrabVol2018_.pdf. [Consultado em 14/03/2023].

International Red Cross and Red Crescent Movement. (2021). *Statutes*. [Em linha]. Disponível em <https://www.ifrc.org/sites/default/files/2021-07/statutes-en-a5.pdf>. [Consultado em 27/02/2023].

Jacinto, L. (2020). *Evolução do voluntariado em Portugal (2002- 2020)*. Santarém, Edição Temática: Ciências Sociais e Humanas Revista da UI_IPSantarém, 8(2), 157-168.

Marques, M. (2016). *As motivações para o voluntariado. Estudo exploratório numa amostra de estudantes do ensino superior politécnico*. Monografia de Mestrado. Coimbra, Departamento de Comunicação e Ciências Empresariais da Escola Superior de Educação de Coimbra.

Miranda, A. (2021). *Perfis de voluntários em Portugal: motivações e fatores sociodemográficos*. Monografia de Mestrado. Universidade do Minho.

Nações Unidas. (2023). *UNV*. [Em linha]. Disponível em <<https://careers.un.org/lbw/home.aspx?viewtype=VOL&lang=en-US>>. [Consultado em 18/06/2023].

Pingo Doce. (2023). *Programa Bairro Feliz*. [Em linha]. Disponível em <<https://www.pingodoce.pt/responsabilidade/bairro-feliz/>>. [Consultado em 17/05/2023].

Portal Europeu da Juventude. (s.d.). *Sobre*. [Em linha]. Disponível em <https://youth.europa.eu/solidarity_pt>. [Consultado em 10/03/2023].

Rego, R., Zózimo, J., Correia, M. (2017). *Voluntariado em Portugal: Do trabalho invisível à validação de competências*. Sociologia, Problemas e Práticas.

Rochester, C. (2006). *Making sense of volunteering*. The Commission on the Future of Volunteering. pp. 9-36.

Sampaio, S. (2012). *A gestão de voluntários, no contexto particular das organizações sem fins lucrativos, em Portugal*. Monografia de Mestrado. Braga, Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho. Braga.

Serapioni, M., Ferreira, S., Lima, T. M. (2013). *Voluntariado em Portugal: contextos, atores e práticas*. Évora, Fundação Eugénio de Almeida. pp. 18-27.

Sittermann, B. (2011). Volunteering in Families. Adam, U. Et al. *In Spotlights on Contemporary Family Life*. pp. 169-175.

União Europeia. (2010). *Decision 2010/37 - European Year of Voluntary Activities Promoting Active Citizenship (2011)*. [Em linha]. Disponível em <<https://www.eumonitor.eu/9353000/1/j9vvik7m1c3gyxp/vitgbgiumvzv>>. [Consultado em 14/03/2023].

União Europeia (2023). *Guia do Corpo Europeu de Solidariedade 2023*. [Em linha]. Disponível em <https://www.europasolidaria.pt/files/upload/documentos_oficiais/european-solidarity-corps-guide-2023-pt-c.pdf>. [Consultado em 23/05/2023].

União Europeia (2023). *Guia do Programa Erasmus + 2023*. [Em linha]. Disponível em <https://www.juventude.pt/files/upload/guias_e_regulamentos/d2b5c8d31fcd8f50ddc94ac3b19b9cbd7f902745.pdf>. [Consultado em 23/05/2023].

Vasconcelos, P. (2021). *O dever Estatal de incentivo ao Voluntariado*. Monografia de Mestrado. Porto, Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto.

Volunteurope. (2018). *Measuring the impact of volunteering Position paper*. Europe for Citizens (Comissão Europeia). pp. 9-29.

Cartas Militares:

Instituto Geográfico do Exército. (1998). Carta Militar de Portugal Folha Nº 153, Série Cartográfica M888, Escala 1:25000

Instituto Geográfico do Exército. (1998). Carta Militar de Portugal Folha Nº 154, Série Cartográfica M888, Escala 1:25000

Legislação:

Assembleia da República (2004). Lei 20/2004 de 5 de Junho (DR n.º 132/2004, Série I-A, de 2004-06-05). Diário da República.

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (1998). Lei n.º 71/1998 de 3 de novembro (DR n.º 254/1998, Série I – A, de 1998-11-03). Diário da República.

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (1999). Lei n.º 389/99, de 30 de setembro (DR n.º 229/1999, Série I – A, de 1999-09-30). Diário da República.

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (2005). Lei n.º 176/2005 de 25 de outubro (DR n.º 205/2005, Série I de 2005-10-25). Diário da República.

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (2017). Lei n.º 39/2017 de 4 de abril (DR n.º 67/2017, Série I de 2017-04-04). Diário da República.

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (2018). Portaria 389/2018 de 31 de julho (DR n.º 146/2018, Série II de 2018-07-31). Diário da República.